

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 734/2023

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CONSELHO DA
COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, COM SEDE
NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 734/2023

Concede o Título de Utilidade Pública ao **Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina**, com sede no Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao **Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina**, com sede no Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01, de setembro de 2023.

Evandro Araújo

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Conselho da Comunidade, conforme estabelecido em seu objetivo estatutário, tem como finalidade primordial promover a participação da sociedade na execução penal e prestar assistência aos presos, egressos e seus familiares da Comarca de Santo Antônio da Platina. Além disso, sua atuação se estende para auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, penas restritivas de direito, pena de multa, livramento condicional, suspensão condicional da pena, suspensão condicional do processo e transações penais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante da relevância das atividades desempenhadas pelo Conselho da Comunidade, é fundamental reconhecer seu trabalho como de utilidade pública. Este título representa uma forma de prestigiar e incentivar as ações da entidade, bem como de fortalecer o compromisso do poder público com a promoção da justiça e da reinserção social.

As atividades desenvolvidas pelo Conselho da Comunidade são de suma importância para a comunidade e para o sistema de justiça como um todo. Ao promover a participação da sociedade na execução penal, prestando assistência aos presos e seus familiares, o Conselho contribui para a humanização do sistema prisional, para a reintegração dos egressos à sociedade e para a redução da reincidência criminal.

Desta forma, ao conferir o título de utilidade pública ao Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina, estamos reconhecendo o valor de suas ações e incentivando seu contínuo compromisso com a justiça e a cidadania. A concessão deste título é uma demonstração do reconhecimento e apoio desta Casa Legislativa às iniciativas que buscam promover um sistema de justiça mais eficiente e justo, em benefício de toda a nossa comunidade.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 01/09/2023, às 16:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **734** e o código CRC **1F6D9D3F5C9C5EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 354/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.745.433/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, n 359, Parque Rennó, Município de Santo Antônio da Platina, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

Evandro Araújo

Deputado Estadual



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 01/09/2023, às 16:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **354** e o código CRC **1C6B9D3C5F9D5DB**

**ESTATUTO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA, DO ESTADO DO PARANÁ**



CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, com prazo de duração indeterminado e com sede no Edifício do Fórum da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, é uma entidade sem fins lucrativos, instalado a partir da ata nº , em 18 de setembro de 2013, atendendo ao disposto no artigo 80 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que tem por finalidade auxiliar o Poder Judiciário, o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional do processo e das transações penais, bem como dar assistências aos apenados e aos presos recolhidos em estabelecimentos penais localizados no âmbito territorial da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR.

Art. 2º Compete ao Conselho da Comunidade colaborar com a Vara de Execuções Criminais da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR e órgãos encarregados e responsáveis pelos Serviços Penitenciários do Estado, sem contudo interferir ou substituir as funções do Estado, propondo-se a:

- I – visitar, pelo menos mensalmente, o estabelecimento penal existente na comarca;
- II – entrevistar presos;
- III – apresentar relatórios mensais ao Juízo de Execuções da Comarca e ao Conselho Penitenciário;
- IV – diligenciar na obtenção de recursos materiais e humanos para a melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a Direção do estabelecimento;
- V – dar assistência ao reeducando e à sua família, com ou sem participação de outras pessoas ou instituições;
- VI – estimular a readaptação social dos sentenciados por meios e formas adequadas a cada caso;
- VII – providenciar a realização de cursos de alfabetização, educação integrada, ensino supletivo, qualificação profissional e outros;
- VIII – procurar encaminhar a emprego o preso em liberdade condicional e o egresso;
- IX – cooperar para a manutenção do estabelecimento penal da comarca com recursos da comum diade;
- X – auxiliar na assistência material (alimentação e vestuário), na assistência à saúde (atendimento médico, farmacêutico e odontológico, preventivo e curativo), na assistência



jurídica, na assistência educacional (instrução escolar e formação profissional), na assistência social e religiosa (observada a liberdade de culto) aos apenados, aos presos recolhidos na comarca e aos egressos do sistema penitenciário;

X – buscar a integração do Poder Judiciário e do Ministério Público das comarcas que não possuem estabelecimentos penais.

Parágrafo único. O exercício da função dos conselheiros será voluntário e gratuito.

Art. 3º O patrimônio e a renda do Conselho da Comunidade serão constituídos de bens e direitos, contribuições específicas e espontâneas, donativos ou legados que reverterão em benefício de suas finalidades.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º São órgãos da Administração do Conselho da Comunidade:

I – Os membros do Conselho; e

II – Diretoria.

Art. 6º O Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina é constituído por número ilimitado de membros, participando todos os cidadãos Platinenses, residentes neste Município, que estejam interessados em colaborar o fiel propósito do Conselho.

§ 1º - Fica vedada a participação ativa de política partidária a todo membro da Diretoria.

§ 2º - Considera-se cidadão Platinense todo aquele inscrito como eleitor na 22ª Zona Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Diretoria não perceberão, sob qualquer pretexto, remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Art. 8º A diretoria é órgão executivo do Conselho da Comunidade e compõe-se de Presidente, Vice Presidente, dois Secretários e Tesoureiro, com mandato de dois anos, eleitos pelos membros do Conselho da Comunidade, nomeados pelo Juízo de Execuções Criminais da Comarca, em conformidade com a Lei Federal nº 7.210/84.



Art. 9º São membros natos do Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina: a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Art. 10º Compete prioritariamente à Diretoria:

- I – representar o Conselho da Comunidade, para os efeitos legais;
- II – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- III – realizar as finalidades previstas neste Estatuto;
- IV – gerir os interesses econômicos e financeiros do Conselho da Comunidade;
- V – aprovar a inscrição de novos membros no Conselho da Comunidade, mediante petição ao Juízo de Execuções Penais;
- VI – designar comissões de atividades para melhor funcionamento do Conselho da Comunidade; e
- VII – prestar contas do andamento do Conselho da Comunidade sempre que for solicitado.

Art. 11 A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente do Conselho da Comunidade ou um terço de seus componentes e, ainda, pelo Juiz da Execução.

Art. 12 A Diretoria poderá assessorar-se sempre que necessário para a consecução dos objetos do Conselho da Comunidade.

Art. 13 Ao Presidente compete:

- I – superintender as atividades do Conselho da Comunidade;
- II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- III – representar ativa e passivamente o Conselho da Comunidade em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive de constituir procurador; e
- IV – assinar, juntamente com o tesoureiro; documentos que representam obrigações para o Conselho da Comunidade, inclusive cheques.

Art. 14 Ao Vice Presidente compete substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento e, também secretariar quando da ausência do Secretario.

Art. 15 Aos Secretários competem atender o expediente, redigir e assinar, com o Presidente, atas e correspondências, bem como outras atividades correlatas.

Art. 16 Aos Tesoureiros compete a responsabilidade do patrimônio e controle financeiro do Conselho da Comunidade, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de

prestação de contas e, bem assim, da assinatura, juntamente com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos.



CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Os integrantes do Conselho da Comunidade não responderão solidariamente, nem subsidiariamente, por atos e obrigações assumidas pela Diretoria em nome da entidade.

Art. 18 O Conselho da Comunidade atuará sempre como entidade de apoio e assessoramento, sendo-lhe vedado interferir, a qualquer título, na administração do estabelecimento penal.

Art. 19 O Conselho da Comunidade somente poderá reformar o seu Estatuto, ou se dissolvido, por deliberação de todos os membros da Diretoria constituída.

Art. 20 No caso de dissolução, o patrimônio do Conselho da Comunidade será revertido para uma entidade da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 21 As rendas auferidas no art. 3º deste Estatuto serão depositadas em conta-corrente bancária especial, movimentada exclusivamente pelo Presidente e Tesoureiro do CCEP, conjuntamente.

Art. 22 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria constituída do Conselho, por deliberação da maioria de seus integrantes.

Art. 23 A eleição da nova Diretoria do Conselho da Comunidade ocorrerá no mês anterior ao término do mandato da que sucederá.

Art. 24 Fica eleita, neste ato, por aclamação, a primeira Diretoria, composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente: José Alex Gonçalves Figueira.

Vice – Presidente: Milton Souza Coelho.

Tesoureiro: Antônio Eduardo Martins Sant’Anna.

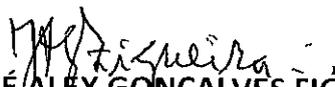
Secretário: Guilherme Barbosa da Silva.

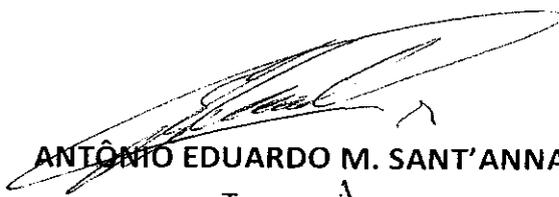
Secretário: Thiago Batista Hernandes.

Art. 25 As presentes disposições foram aprovadas em Assembleia Geral de 17 de outubro de 2013, entrando em vigor a partir desta data.



Santo Antônio da Platina, 17 de outubro de 2013.


JOSÉ ALEX GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente


ANTÔNIO EDUARDO M. SANT'ANNA
Tesoureiro


MILTON SOUZA COELHO
Vice Presidente


GUILHERME BARBOSA DA SILVA
Secretário


THIAGO BATISTA HERNANDES
Secretário

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Rua Marechal Deodoro, 410 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone (43)3534-4334

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala.

REGISTRO DE ESTATUTO

Certifico que o presente Estatuto Social foi apresentado para averbação, em data de hoje.

PROTOCOLO Nº 0019696

REGISTRO Nº 0000521

LIVRO A-009

Selo Digital nº q5raXCDhhs.8SceT, Controle:

NFeew.JT1D. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Santo Antônio da Platina (PR), 30 de junho de 2014

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala





José Alex Gonçalves Figueira

Estado Civil: casado

CPF: 084.371.328-35

RG: 6.052.484-0 PR

End.: Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 520 – A – Centro – Santo Antônio da Platina - PR

Profissão: Farmacêutico



Milton de Souza Coelho

Estado Civil: casado

CPF: 331.477.608-04

RG: 3.116.082-7

End.: Rua Coronel Capucho, 314- Centro – S. Ant.º da Platina - PR

Profissão: Comerciante

Antônio Eduardo Martins Sant'Anna

Estado Civil: casado

CPF: 473.006.399-68

RG: 3.314.403-2

R. Cel. Joaquim Rodr. do Prado, 772 – Centro – S. Ant.º da Platina- PR

Profissão: Advogado

OAB 14.890PR

Guilherme Barbosa da Silva

Estado Civil: casado

CPF: 054.560.119-30

RG. 8.336.068-2

Rua Francisco Silva Machado, 216 – Jardim Egéa – S. Ant.º da Platina - PR

Profissão: Técnico Judiciário

Thiago Batista Hernandez

Estado Civil: solteiro

CPF: 067.008.399-20

RG: 9.916.978-8

Rua 07 de Setembro, 713 – Centro – S. Ant.º da Platina - PR

Profissão: Advogado

Sede: Conselho Comunitário de Segurança de Santo Antônio da Platina – PR, sito à Avenida Oliveira Motta, 745 – Centro - Santo Antônio da Platina – PR



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE E REGIME JURÍDICO

Artigo 1º A Associação terá por nome "Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina", doravante designada apenas "Conselho da Comunidade", sendo regida pelo presente Estatuto e por leis e regulamentos federais e estaduais.

Parágrafo único. Para os fins deste Estatuto, consideram-se equivalentes as expressões "Conselho da Comunidade" ou "Conselho", bem como a expressão "Conselheiro(a)".

Artigo 2º O Conselho da Comunidade tem sede e foro na Rua Rui Barbosa, nº 359, Parque Rennó, nesta cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

Artigo 3º A duração do Conselho da Comunidade terá prazo indeterminado.

Artigo 4º O Conselho da Comunidade tem por finalidade promover a participação da sociedade na execução penal, dar assistência aos presos, egressos e seus familiares da Comarca de Santo Antônio da Platina, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais.

Artigo 5º O Conselho da Comunidade não tem fins econômicos/lucrativos e não distribuirá lucros, resultados ou qualquer remuneração aos conselheiros, bem como aos membros dos conselhos diretor e fiscal. Eventual resultado positivo será destinado à aplicação em suas atividades institucionais.

Parágrafo primeiro. O cargo de auxiliar administrativo, responsável pela secretaria administrativa, é de livre escolha do presidente do Conselho Diretor/Diretoria, observado os mandamentos legais previstos na CLT, sendo vedado a contratação de parentes até terceiro grau, direto ou colateral.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR**

Parágrafo segundo. Cargos de nível técnico/superior serão contratados mediante processo seletivo simplificado, conforme disponibilidade financeira e observados a CLT.

Parágrafo terceiro. O Conselho da Comunidade, bem como seus membros, observarão no exercício de suas funções o previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, o previsto no artigo 27, *caput*, da Constituição do Estado Paraná, bem como a Lei 8.429/92 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo quarto. Aos membros do Conselho da Comunidade, no exercício de suas funções, é vedado qualquer tipo de manifestação, conduta ou posicionamento preconceituoso, discriminatório e/ou racista, devendo sempre atuar na defesa e promoção dos direitos humanos.

Parágrafo quinto. O Conselho da Comunidade poderá formalizar convênios com Entes Públicos e entidades privadas, sempre visando uma efetiva ressocialização e atuando na promoção de políticas públicas que materializem direitos previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 7.210/1984 e normas internacionais de direitos humanos as quais a República Federativa do Brasil seja signatária.

Parágrafo sexto. Os Poderes da República e o Ministério Público que funcionem no Município de Santo Antônio da Platina, devem ser comunicados com 10 (dez) dias de antecedência sobre as assembleias gerais, quando forem alterar o Conselho Diretor/Diretoria, para que seja assegurado a eles participação como membros natos do Conselho da Comunidade, indicando representantes.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 6º São atribuições do Conselho da Comunidade:

- I – visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos e os serviços penais existentes na Comarca, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas, na hipótese de eventuais irregularidades;
- II – entrevistar presos, egressos e noticiados;
- III – apresentar relatórios mensais ao Juízo da Execução, e ao Conselho Penitenciário,



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR**

quando houver;

IV – oportunizar a participação de presos, cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e familiares, nos programas assistenciais, de educação, formação para o trabalho e colocação profissional existentes na rede social do município;

V – fomentar a criação de programas, projetos e serviços voltados especificamente a presos, cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e seus familiares;

VI – diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso, egresso ou internado, em caráter excepcional;

VII – colaborar com os órgãos encarregados da formulação e execução da política penitenciária;

VIII – realizar eventos com a participação de profissionais, especialistas e representantes de entidades públicas e privadas;

IX – contribuir para o acompanhamento do cumprimento das condições especificadas na transação penal, na suspensão condicional do processo, na suspensão condicional da execução da pena, bem como na sentença concessiva do livramento condicional, na fixação do regime aberto e das medidas alternativas;

X – orientar e apoiar o cumpridor de penas e medidas em meio aberto;

XI – orientar e auxiliar o beneficiário de livramento condicional;

XII – orientar e apoiar o egresso com o fim de promover sua inclusão social;

XIII – fomentar a participação da comunidade na execução penal;

XIV – diligenciar a prestação de assistência material ao egresso;

XV – representar à autoridade competente em caso de constatação de violação das normas referentes à execução penal e obstrução das atividades do Conselho, bem como violação às normas de direitos humanos;

XVI – orientar e apoiar a vítima, seus familiares e o agressor;

XVII – contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos temáticos, em especial aqueles voltados à prevenção da criminalidade, ao enfrentamento às drogas, à violência doméstica e familiar e à violência de trânsito;

XVIII – apoiar as ações de outros órgãos da execução penal.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

Parágrafo único. São igualmente atribuições do Conselho da Comunidade:

- I – eleger e dar posse ao seu Conselho Diretor/Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- II – elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- III – instituir comissões especiais ou permanentes;
- IV – deliberar sobre matéria administrativa no âmbito de suas atribuições.

Artigo 7º As atribuições do Conselho da Comunidade serão exercidas nos limites territoriais da Comarca de Santo Antônio da Platina.

TÍTULO III DOS CONSELHEIROS

Artigo 8º O Conselho da Comunidade será integrado obrigatoriamente por, no mínimo, 1 (um) representante de associação comercial ou industrial; 1 (um) advogado indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil; 1 (um) Defensor Público indicado pelo Defensor Público Geral; e 1 (um) assistente social.

I – na ausência dos profissionais descritos no *caput*, caberá ao Juízo da execução ou ao Conselho Diretor/Diretoria indicar conselheiros.

Parágrafo Primeiro. O Conselho da Comunidade poderá ser ainda integrado por representantes de:

- I – entidades religiosas;
- II – entidades educacionais;
- III – associações sem fins lucrativos;
- IV – clubes de serviços;
- V – sindicatos;
- VI – movimentos sociais;
- VII – entidades de defesa de direitos humanos;



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

- VIII – entidades de assistência social;
- IX – familiares de pessoas privadas de liberdade e egressos;
- X – outras pessoas da comunidade com interesse na área.

Parágrafo Segundo. É permitida a participação de representantes da comunidade local em reuniões e eventos abertos do Conselho da Comunidade, independentemente de prévio vínculo.

Artigo 9º É admissível o ingresso de novos conselheiros, desde que o interessado, além de manifestar sua intenção de vincular-se, preencha alguma das condições do artigo 8º.

Parágrafo Primeiro. O novo conselheiro deverá ser aceito pela maioria simples dos presentes à primeira reunião de Diretoria que ocorrer após a manifestação de interesse.

Parágrafo Segundo. A proposta de admissão deverá ser apresentada pelo interessado junto à Diretoria do Conselho, verbalmente ou por escrito, que levará a proposta para deliberação na primeira reunião de Diretoria que ocorrer após a manifestação de interesse.

Artigo 10 O conselheiro que desejar se retirar do Conselho deverá apresentar pedido por escrito à Diretoria, que será analisado em até 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. A retirada do conselheiro não o exime da responsabilidade pelos atos anteriormente praticados.

Artigo 11 Os conselheiros não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, forem contraídas em nome do Conselho da Comunidade pelos seus Diretores.

Artigo 12 O exercício das funções dos conselheiros no Conselho constituirá serviço público relevante e não será remunerado sob nenhuma hipótese.

Artigo 13 São direitos dos conselheiros:

- I – tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nela sejam tratados e consignar em ata as suas manifestações;
- II – propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou à Assembleia Geral, medidas de interesse do Conselho da Comunidade;
- III – retirar-se do Conselho quando lhe convier, após deferimento de pedido formal;



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR**

- IV – obter informações sobre a posição dos débitos e créditos do Conselho da Comunidade;
- V – votar e ser votado para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI – obter, a qualquer tempo, informações sobre as atividades do Conselho da Comunidade.

Artigo 14 São deveres e obrigações dos conselheiros:

- I – cumprir as disposições da lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, este último, se aprovado;
- II – zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Conselho da Comunidade;
- III – zelar pela correta aplicação de recursos destinados ao Conselho da Comunidade;
- IV – trabalhar com eficiência e ética, tendo em vista o alcance dos objetivos do Conselho da Comunidade;
- V – acatar as orientações e recomendações emanadas do Poder Judiciário e do Ministério Público.
- VI - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.
- VII – a ausência injustificada em 2 (duas) reuniões subsequentes ou 3 (três) intercaladas, gerará a punição prevista no artigo 15, inciso III, deste Estatuto, ficando habilitado a retornar como conselheiro decorrido no mínimo 6 (seis) meses, contados da data de exclusão.

Artigo 15 Ocorrendo infração de qualquer disposição estatutária, legal ou regulamentar por conselheiro caberá, após regular procedimento, a aplicação de:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão;
- III – exclusão, havendo justa causa.

Parágrafo Primeiro. O procedimento de apuração de infração cometida pelo conselheiro deverá ser proposto mediante provocação de qualquer conselheiro ou cidadão junto à Diretoria do Conselho da Comunidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo. Do pedido de abertura do procedimento, a Diretoria mandará dar ciência ao conselheiro denunciado para manifestação, em 5 (cinco) dias, improrrogáveis, decidindo na sequência.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

Parágrafo Terceiro. Da decisão que determinar a aplicação de penalidade ao conselheiro denunciado caberá recurso à Assembleia Geral, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência da decisão.

Parágrafo Quarto. Para exclusão do conselheiro denunciado, em sede de recurso, é necessária a votação de 2/3 dos associados presentes em Assembleia Geral.

TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 16 A estrutura organizacional básica do Conselho da Comunidade compõe-se dos seguintes órgãos de deliberação superior, de direção e de fiscalização:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Diretor ou Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17 A Assembleia Geral, órgão soberano do Conselho da Comunidade, é constituída por todos os conselheiros e presidida pelo Presidente do Conselho Diretor/Diretoria.

Artigo 18 Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – deliberar sobre a exclusão de conselheiro denunciado, na hipótese de recurso;
- III – destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV – aprovar as contas;
- V – alterar o Estatuto;



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR**

VI – deliberar sobre a dissolução do Conselho da Comunidade e destinação de seu patrimônio.

Parágrafo Primeiro. Para as deliberações da Assembleia é exigido o voto da maioria simples dos conselheiros presentes.

Parágrafo Segundo. Para os assuntos elencados nos incisos II, III, VI deste artigo, exige-se deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, com quórum qualificado de 2/3 dos associados presentes.

Artigo 19 A convocação da Assembleia Geral far-se-á por provocação do Presidente do Conselho Diretor/Diretoria, observadas:

I – a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

II – a necessidade de convocação pessoal, mediante carta com aviso de recebimento, e-mail com confirmação, aplicativo de mensagens dirigido a todos os conselheiros ou, alternativamente, a publicação de Edital de convocação em jornal de circulação no município da sede do Conselho da Comunidade.

Artigo 20 A Assembleia funcionará com a presença de, no mínimo, 1/5 (um quinto) do total de conselheiros.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DIRETOR/DIRETORIA

Artigo 21 A Diretoria, órgão executivo e administrativo do Conselho da Comunidade, será exercida por 4 (quatro) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo:

I – 1 (um) Presidente;

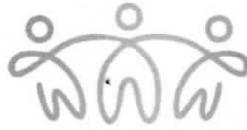
II – 1 (um) Vice-Presidente;

III – 1 (um) Secretário;

IV – 1 (um) Tesoureiro;

Artigo 22 Além das demais atribuições conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR**

II – elaborar o Regimento Interno da Entidade;

III – prestar contas à Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, quando este a solicitar, e ao Juiz e Promotor Supervisores do Conselho da Comunidade;

IV – elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros, e submetê-lo à apreciação do Juiz Supervisor do Conselho da Comunidade;

V – elaborar os relatórios das visitas mensais realizadas nos estabelecimentos prisionais localizados na Comarca pelos membros do Conselho da Comunidade e encaminhá-los ao Juiz Supervisor;

VI – elaborar os relatórios de fiscalização das penas e medidas alternativas, caso a fiscalização das mesmas lhe tenha sido delegada;

VII – elaborar os relatórios das atividades mensais realizadas pelo Conselho da Comunidade;

VIII – elaborar os relatórios gerenciais dos valores e bens recebidos pelo

Conselho;

IX – realizar todas as finalidades previstas nos artigos 4º e 6º.

Artigo 23 Compete ao Presidente do Conselho da Comunidade:

I – representar o Conselho da Comunidade junto aos órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, bem como perante a sociedade civil;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho e da Diretoria;

III – dar execução às resoluções do Conselho;

IV – aprovar a ordem do dia de cada reunião;

V – designar comissões e delas participar diretamente ou delegando responsabilidades a outros membros;

VI – assinar as atas das reuniões;

VII – movimentar as contas bancárias, juntamente com o tesoureiro, assinando cheques, ou demais formas de pagamentos previamente autorizadas pela FECCOMPARE ou Tribunal de Justiça, bem como assumir obrigações financeiras em nome do Conselho;

VIII – preparar anualmente o Relatório para ser apresentado à Assembleia

Geral;

IX – encaminhar o plano de aplicação dos recursos financeiros elaborado



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

pela Diretoria para aprovação do Juiz Supervisor do Conselho;

X – encaminhar o Balanço Contábil do exercício anterior ao Juiz Supervisor do Conselho da Comunidade até 30 (trinta) de abril de cada ano, referente às aplicações dos recursos;

XI – apresentar à Receita Federal, no prazo legal, a Declaração de Imposto de Renda do Conselho da Comunidade e fazer cumprir as obrigações tributárias a que estiver subordinado o Conselho;

XII – encaminhar os relatórios das visitas mensais realizadas nos estabelecimentos prisionais localizados na Comarca pelos membros do Conselho da Comunidade ao Juiz Supervisor;

XIII – encaminhar mensalmente, ou quando solicitado, pelo Juiz ou Promotor da Execução os relatórios de fiscalização das penas e medidas alternativas, cuja fiscalização tiver sido delegada ao Conselho da Comunidade;

XIV – encaminhar ao Juiz e Promotor Supervisores do Conselho da Comunidade os relatórios das atividades mensais realizadas pelo Conselho da Comunidade;

XV – encaminhar ao Juiz e Promotor Supervisores do Conselho da Comunidade, no prazo definido na legislação, as prestações de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Conselho.

Artigo 24 Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II – responder pelos atos de comunicação interna e externa, em consonância com as deliberações do Conselho da Comunidade;

III – desenvolver outras funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 25 Compete ao Secretário:

I – organizar a Secretaria do Conselho da Comunidade;

II – auxiliar o Presidente do Conselho da Comunidade na administração, orientação e coordenação do Conselho;

III – promover a execução das deliberações do Conselho da Comunidade;

IV – secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria, lavrando as respectivas atas;

V – receber as petições e procedimentos protocolados junto ao Conselho da Comunidade, dando o necessário encaminhamento;



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR**

- VI – resolver problemas de ordem administrativa do Conselho da Comunidade;
- VII – assinar, quando autorizado pelo Presidente, correspondência relativa ao Conselho da Comunidade, exceto quando se tratar de representação em juízo;
- VIII – providenciar, de acordo com as instruções do Presidente, as medidas complementares para convocação e a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro. Cabe à secretária administrativa, por meio de seu auxiliar administrativo, dar encaminhamentos e diligenciar para resolver ou agilizar as demandas do Conselho.

Parágrafo Segundo. Na ausência do Secretário, cabe ao auxiliar administrativo, redigir as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como da assembleia geral e demais documentos necessários.

Parágrafo Terceiro. Por delegação do Presidente do Conselho Diretor/Diretoria, qualquer dos colaboradores do Conselho da Comunidade ou conselheiro poderá ser designado responsável pela lavratura de ata das reuniões/assembleias, cabendo a quem receber a delegação, redigir e documentar o que fora tratado e decidido.

Artigo 26 Compete ao Tesoureiro:

- I – zelar pela escrituração do movimento financeiro;
- II – apresentar os balanços anuais e balancetes mensais de receita e despesa;
- III – organizar a escritura contábil e mantê-la em dia;
- IV – organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral, ao Juiz Supervisor do Conselho da Comunidade, e às entidades governamentais, quando de convênios;
- V – auxiliar o Presidente e demais membros da Diretoria na elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros;
- VI – assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação bancária;
- VII – ter sob a sua direta responsabilidade o caixa e a tesouraria, bem como supervisionar o serviço contábil do Conselho da Comunidade, cuja execução será delegada à profissional legalmente habilitado, caso o Tesoureiro não tenha formação na área contábil.
- VIII – supervisionar a elaboração do Balanço Contábil Anual do Conselho da Comunidade que deverá ser apresentada ao Juiz Supervisor do Conselho da Comunidade até o dia 30 (trinta) de abril de cada



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

ano, referente às aplicações dos recursos relativos ao exercício anterior;

Artigo 27 A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês ordinariamente, ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro. No caso de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, o membro da Diretoria perderá seu mandato, salvo em caso de justificativa aceita pela maioria dos membros da Diretoria. Não sendo aceita a justificativa, haverá vacância do cargo, que será preenchido na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Segundo. Se a vacância ocorrer um mês antes das eleições gerais, o cargo será preenchido por membro do Conselho indicado pelo Presidente ou seu substituto legal.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do Conselho da Comunidade, e será composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal escolherá, por votação de seus membros, em reunião logo após sua posse como conselheiros fiscais, o seu Presidente e o Secretário.

Artigo 29 Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- II – fiscalizar o estrito cumprimento deste Estatuto;
- III – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

Artigo 30 A Diretoria convocará, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de seu mandato, a Assembleia Geral para eleição de seus membros e do Conselho Fiscal.

Artigo 31 O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal terá duração de 3 (três) anos contados da respectiva posse, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Havendo retirada ou exclusão de associado integrante da Diretoria ou do Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Extraordinária visando à eleição do substituto, para mandato complementar.

Artigo 32 A votação será direta e secreta, pela maioria simples dos presentes na Assembleia Geral, vedado o voto por procuração.

Artigo 33 Os casos omissos neste Estatuto, relativos à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão resolvidos pela Diretoria.

TÍTULO V

DAS RECEITAS, DESPESAS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 34 Constituem receitas do Conselho da Comunidade:

- I – recursos financeiros oriundos da prestação pecuniária quando a vítima ou seus dependentes não forem os beneficiários, aplicada no âmbito da Comarca;
- II – recursos financeiros oriundos de acordos penais celebrados nos termos dos artigos 76 e 89, § 2º, da Lei nº 9.099/95, entabulados nos Juizados Especiais Criminais e na(s) Vara(s) Criminal(is) da Comarca;
- III – verbas repassadas pela União e demais entes federados, mediante convênios, contratos ou ajustes;
- IV – doações, auxílios, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V – rendas eventuais, inclusive as decorrentes de depósitos e aplicações financeiras, bem



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

**Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR**

como da venda de materiais de publicação e da realização de eventos.

Parágrafo Primeiro. As receitas descritas nos incisos I e II serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial, sediada na Comarca, a ser aberta em nome do Conselho da Comunidade;

Parágrafo Segundo. O patrimônio adquirido com recursos oriundos dos incisos I e II deverá ser identificado de forma própria.

Artigo 35 A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I – da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação;
- II – do atendimento ao plano de aplicação aprovado pelo Juiz da Comarca.
- III – da apresentação de projetos, cujo plano de aplicação dos recursos financeiros será elaborado pela Diretoria, bem como submetido ao Juiz para conhecimento.

Parágrafo Primeiro. Somente depois de aprovado o plano de aplicação pelo Juiz da Comarca é que poderá ser movimentada a conta corrente a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 34 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo. O Presidente do Conselho deverá encaminhar o Balanço Contábil Anual ao Juiz competente, até 30 (trinta) de abril de cada ano, referente às aplicações dos recursos relativas ao exercício anterior.

Artigo 36 Os saldos financeiros do Conselho, constantes do balanço anual geral, serão transferidos para o exercício financeiro seguinte.

Artigo 37 O patrimônio, as receitas e eventual superávit do Conselho da Comunidade somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos, sendo vedada a destinação de bens e recursos para o custeio do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e do Poder Executivo, inclusive das Polícias Civil e Militar.

Artigo 38 O Conselho da Comunidade encaminhará mensalmente, ou sempre que solicitado, ao Juiz e Promotor Supervisores, relatórios gerenciais sobre a aplicação de seus recursos e das atividades desenvolvidas.

Artigo 39 O Conselho da Comunidade prestará contas ao respectivo Juiz Supervisor, sendo fiscalizado também pelo Ministério Público.

Artigo 40 O Conselho da Comunidade deverá manter escrita contábil lavrada por contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade e estará sujeito ao recolhimento dos tributos previstos em Lei.

TÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 41 Dissolvido o Conselho da Comunidade, seu patrimônio será revertido para qualquer outra entidade comunitária desta Comarca, preferencialmente as que desenvolvam programas de assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes, defesa de direitos humanos, prevenção da criminalidade e da violência e de promoção da cultura da paz ou que colaborem diretamente na execução das penas e medidas alternativas, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 42 A dissolução do Conselho e destinação do seu patrimônio serão decididas pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, exigido o quórum qualificado de 2/3 dos conselheiros presentes.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43 O Conselho não responderá pelas obrigações ilegalmente contraídas em seu nome.

Artigo 44 O Conselho da Comunidade não terá sua pessoa jurídica, denominação ou suas ações vinculadas a ações de cunho político-partidário.

Parágrafo Único. A vinculação do Conselho da Comunidade a ações de cunho político-partidário constituirá falta grave por parte do agente que a promover, estando o agente que der causa sujeito as sanções previstas neste Estatuto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Artigo 45 Este Estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, exigido o quórum qualificado de 2/3 dos associados presentes.

Artigo 46 Os colaboradores do Conselho da Comunidade devem observar estritamente o que for determinado pela Diretoria, especificamente pelo seu Presidente e Vice-Presidente, observando o mandamento constitucional da celeridade e eficiência no exercício de suas funções mantendo-se, ainda, pró-atividade nos seus afazeres diários.

Artigo 47 Este Estatuto, que contém quarenta e sete artigos, entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Platina/PR, em 16 de março de 2023.

Emanuelle C. Pereira

JOSE ARTHUR RIBEIRO

Daniella C. Perry Diniz

JEFONI NOGARI
PRESIDENTE

Jéfoni Nogari
OAB/PR 102.317

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Benedito Lúcio Machado, 511, sala E - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - Fone/Fax: (43) 3141-0509
Marcio Trombini Caldas - Oficial Registrador

ESTATUTO

Certifico que o presente Estatuto Social foi averbado hoje.

PROCOLO Nº 0025415

REGISTRO Nº 0000521

LIVRO A-018

Selo Digital nº SFTD1Ues.cnCUaFZ5QDDk1492q. Consulte em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Santo Antônio da Platina (PR), 03 de maio de 2023

Márcio Trombini Caldas
Oficial Registrador



Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

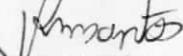
Fone: (43) 3534-3634

Selo nº SFTN1JGQjBORjUyYaQeJ1095q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

JÉFONI NOGARI. Dou fé, 03 de maio de 2023.

Em Teste  da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Jéfoni Nogari
03/05/2023



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CNPJ Nº: 20.745.433/0001-83

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0506.AWCY.6928**
Emitida em **29/08/2023** às **08:57:48**

Dados transmitidos de forma segura.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (20.745.433/0001-83).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Eu, JÉFONI NOGARI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º 102.317, portador do RG n.º 8.819.240-0, SSP/PR, e CPF n.º 009.483.989-14, atualmente exercendo a função de presidente do Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina, venho, com a habitual vênua, DECLARAR que este Conselho da Comunidade, sob minha responsabilidade, recebe repasse do Poder Judiciário da Comarca de Santo Antônio da Platina, por meio da Vara da Corregedoria dos Presídios.

Tais repasses são feitos trimestralmente, ou seja, 4 (quatro) vezes no ano e seus valores têm alteração a depender do plano de aplicação de recursos apresentados ao Juízo. Em média, recebemos em torno de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a cada trimestre.

O fundamento legal para referidos repasses são a Lei Nacional n.º 7.210/1984, Instrução Normativa Conjunta TJPR e MPPR n.º 02/2014 e, mais recentemente, a Resolução n.º 488/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de agosto de 2023.



JÉFONI NOGARI

Presidente do Conselho Diretor

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, JÉFONI NOGARI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º 102.317, portador do RG n.º 8.819.240-0, SSP/PR, e CPF n.º 009.483.989-14, atualmente exercendo a função de presidente do Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina, venho, com a habitual vênica, DECLARAR que nenhum membro da Diretoria, seja Conselho Diretor ou Conselho Fiscal, recebe quaisquer tipos de valores, não havendo, portanto, remuneração a seus membros.

DECLARO, ainda, que o Conselho da Comunidade presta serviço relevante de interesse público, visando à promoção de direitos sociais a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de agosto de 2023.



JÉFONI NOGARI

Presidente do Conselho Diretor



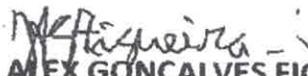
ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ

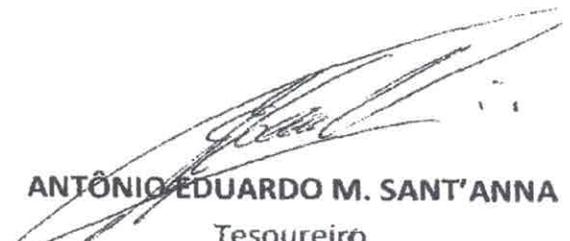
Aos dezoito de setembro de 2013, no Edifício do Fórum da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, aconteceu Sessão Solene de instalação do Conselho da Comunidade, conforme previsto na Lei Federal 7.210/84. Estiveram presentes na Sessão: Capitão Agnaldo Rodrigues Pereira, comandante da 4ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná; Dr. Diego André Coqueiro Barros, Promotor Substituto; Dra. Maristella Andrade de Carvalho, Juíza de Direito; Dr. Thiago Batista Hernandez, Bacharel e Estagiário de Pós Graduação do Ministério Público; Milton Souza Coelho, presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Santo Antônio da Platina; José Alex Gonçalves Figueira, Bioquímico; Dr. Antônio Eduardo Martins Sant'Anna, Advogado; Murilo Onisko da Silva, Subchefe de Cadeia Pública; Dr. Tristão Antônio Borborema de Carvalho, Delegado de Polícia; Célia Ricardo, Investigadora de Polícia e Dr. Guilherme Barbosa da Silva, Bacharel e Assistente II de Juiz de Direito. Iniciado os trabalhos, a Dra. Maristella Andrade de Carvalho saudou e agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da ressocialização do preso e frisou a importância do Conselho da Comunidade para tal feito. Salientou ainda que o Conselho da Comunidade se difere do Conselho de Segurança, que já existe nesta Comarca. O subchefe de Cadeia, Murilo, questionou sobre a possibilidade de repasses pelo Conselho da Comunidade para futuras reformas na Cadeia Pública local. Foi explicado que tal feito não é possível, haja vista disposição expressa no Provimento 68/2005, expedido pelo Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O Douto Delegado de Polícia também salientou sobre a importância do Conselho da Comunidade e inclusive mencionou que o Conselho da Comunidade da comarca de Ribeirão do Pinhal/PR possui projeto onde é concedido café da manhã aos presos da cadeia pública daquela cidade. Salientou que caso fosse possível a implementação do café também na cadeia pública desta comarca, alguns itens poderiam ser retirados de dentro das celas, tais como fogareiro, dentre outros. O conselheiro Thiago explanou sucintamente sobre o Projeto Começar de Novo, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça. O Dr. Promotor Substituto sugeriu a análise das maiores necessidades e dos problemas urgentes, a fim de que sejam buscadas soluções para estes casos primordiais. O bioquímico José Alex, desde logo, informou que há possibilidade de vagas para os egressos nos cursos oferecidos pelo SENAC. Foi informado pela Dra. Maristella Andrade de Carvalho e pelo conselheiro Guilherme Barbosa da Silva, sobre ofício encaminhado à Diretoria da Faculdade do Norte Pioneiro requerendo a indicação de alguns acadêmicos de direito, a fim de que seja realizado um Mutirão, ainda no mês de outubro, com o intuito de que sejam levantados os dados processuais dos atuais presos recolhidos na Cadeia Pública desta cidade, para análise quanto a eventuais benefícios. Após todas as sugestões, declarou-se instalado o Conselho



da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina, aprovando-se por unanimidade a primeira Diretoria: Presidente, José Alex Gonçalves Figueira; Vice – Presidente, Milton Souza Coelho; Tesoureiro, Antônio Eduardo Martins Sant’Anna; Secretário, Guilherme Barbosa da Silva; e Secretário, Thiago Batista Hernandes. Destacou-se por fim que, conforme Pedido de Providências nº 2013.581-5, foi oficiado a todos os órgãos determinados por lei, entretanto, somente a Ordem dos Advogados do Brasil indicou membro para a composição inicial do Conselho da Comunidade. Salientou que o Conselho Regional de Assistência Social respondeu o ofício enviado pelo Juízo, se abstendo, todavia, da indicação de membro. Na continuidade ficou deliberado que a solenidade de posse do Conselho da Comunidade será no próximo dia 17 de outubro, às 17 horas, na sala do Tribunal do Júri, no Edifício do Fórum, quando será apresentado o Estatuto para a devida aprovação. E, para constar, lavrei a presente ata a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinada. Eu, _____ (Guilherme Barbosa da Silva) Secretário, a digitei e subscrevi.

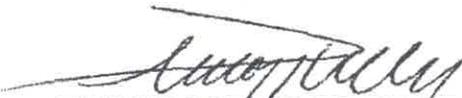
Santo Antônio da Platina, 18 de setembro de 2013.


JOSÉ ALEX GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente


ANTÔNIO EDUARDO M. SANT'ANNA
Tesoureiro

MILTON SOUZA COELHO
Vice Presidente


GUILHERME BARBOSA DA SILVA
Secretário


THIAGO BATISTA HERNANDES
Secretário

GUILHERME BARROSA DA SILVA

[Handwritten signature]

REGINA LDO AP: SILVA

Antonio Eduardo Martins Sant'Ana

Monilo Quisko da Silva

JOSÉ ALEX GONÇALVES FIGUEIRA

Diego André Coqueiro Barros

Diego Batista Hernandez

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Marechal Deodoro, 410 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43)3534-4334

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala.

ATA DE FUNDACÃO

Certifico que a presente Ata foi apresentado para registro, em data de hoje.

PROCOLO Nº 0019695
REGISTRO Nº 0000521
LIVRO A-809

Selo Digital nº 85824j0Khs.r2Evg, Controle: 8Ueew.JTID.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Santo Antônio da Platina (PR), 30 de junho de 2014

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala



[Handwritten signature]



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ATA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL – DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois, às 17h:10m, reunidos de modo virtual em observância as orientações das autoridades sanitárias, para controle e prevenção da Covid-19, presentes o Dr. Alex Dias Massarelli, o Dr. Carlos Alberto Gonçalves Luz, Dra. Caroline Ferreira Batista de Sousa, Dr. Guilherme Barbosa da Silva, o Dr. Matheus Felipe Reis de Oliveira, Dr. Ygor Biaggoni Batista, Dra. Ana Lúcia, Dr. Marcelo Cardoso, Dr. Jéfoni Nogari e Dr. Thiago Batista Hernandes, deu-se início à segunda reunião do Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina, realizando, nesta oportunidade, sua Assembleia para uma nova gestão. O presidente Alex Massarelli cumprimenta os presentes consignando da importância da eleição da nova diretoria deste Conselho. Formou-se chapa única para que fosse colocada em votação, tendo sido imediatamente aprovada a nova diretoria para o biênio 2022/2024, sendo composta pelos seguintes membros: Jéfoni Nogari, brasileiro, solteiro, advogado, CIRG nº 8.819.240-0, CPF nº 009.483.989-13, residente e domiciliado na Rua Manoel Pimenta Brito, 30, Jardim Santo André, 86430-000, em Santo Antônio da Platina/PR, Presidente; Caroline Ferreira Batista de Sousa, brasileira, solteira, advogada, CIRG nº 12.626.964-1, CPF nº 083.941.579-63, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1.308, Centro, 86.430-000, em Santo Antônio da Platina, Vice-presidente; Marcelo Graça Milani Cardoso, brasileiro, casado, advogado, CIRG nº 7.241.086-6, CPF nº 031.167.319-85, domiciliado na Avenida Oliveira Motta, 1.128, Centro, 86430-000, em Santo Antônio da Platina, Secretário; Matheus Felipe Reis de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, CIRG nº 12.372.234-5, CPF nº 093.212.059-85, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 57, Vila São José, 86.430-000, em Santo Antônio da Platina, Primeiro-tesoureiro; Thiago Batista Hernandes, brasileiro, solteiro, advogado, CIRG nº 9.916.978-8, CPF nº 067.008.399-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, nº 549, Centro, 86.430-000, em Santo Antônio da Platina. Após, discutiu-se sobre a necessidade de novas ações para efetivar a atuação do Conselho. Finalizando a reunião, eu, Jéfoni Nogari, atual secretário, redigi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Jéfoni Nogari
OAB/PR 102.317

Carlos Alberto Gonçalves Luz
OAB/PR 77.177

Matheus Felipe Reis de Oliveira

OAB/PR 105.268

Thiago Batista Hernandes
OAB/PR 106.037

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Benedito Lúcio Machado, 511, sala E - Centro

Santo Antônio da Platina - PR

Fone/Fax: (43) 3141-0509

Marcio Trombini Caldas - Oficial Registrador

Selo Digital nº 1492MCRqd7Pkhs ITG4k3DaocA.

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Apresentante: Conselho da Comunidade da Comarca de Santo

Antônio da Platina /PR

PROTOCOLO Nº 0024625

REGISTRO Nº 0021402

LIVRO B-127

Santo Antônio da Platina (PR), 04 de março de 2022



Márcio Trombini Caldas
Oficial Registrador

A handwritten signature in blue ink, written over the printed name of the official registrador.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO
DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ – DIA 16 DE MARÇO DE 2023.**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois e vinte e três, às 17h:30m, reunidos de modo presencial, presentes o Jéfoni Nogari, **Presidente**; Caroline Ferreira Batista de Sousa, **Vice-presidente**; Guilherme Barbosa da Silva, **Presidente do Conselho Fiscal**; Emanuelle Cristina Pereira, **Advogada do Conselho**; Aline Lima, **Assistente Administrativa do Conselho**; Daniella Carneiro Perry Diz, **Pedagoga do Conselho**; Leticia Romão Gomes, Marcelo Graça Milani Cardoso, Carlos Alberto Luz, Thiago Batista Hernandez **Conselheiros**; Cristiano Benedito Lauro, **Secretário Municipal da Assistência Social**; Ailson Jesus Levatti, **Presidente da OAB de Santo Antônio da Platina**; Luciana W. Lemos Frufrek, **Diretora da Secretaria Municipal da Assistência Social**; Francielle de Moraes Macedo, **Vereadora**; João Gabriel Ferreira Batista de Sousa, Yago Lima Mariano. Consignamos nesta oportunidade que conforme artigo 9º do estatuto vigente, no dia 27 de fevereiro de 2023, foi comunicado por ofício o Poder Judiciário e o Ministério Público para que integrem este Conselho, não havendo representantes informados de tais órgãos no momento. Consignamos ainda que o edital de convocação da Assembleia foi publicado no dia 24 de fevereiro de 2023 e encaminhado a todos os conselheiros no dia 27 de fevereiro de 2023, conforme documentos anexos.

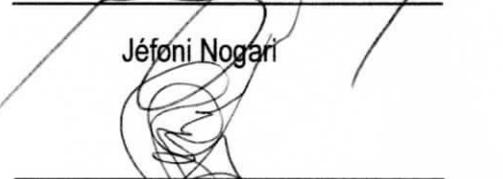
Deu-se início à Reunião do Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina, realizando, nesta oportunidade, sua Assembleia para alteração do estatuto social adequando-o ao modelo proposto pela Feccompar e demais assuntos. O presidente Jéfoni Nogari cumprimenta os presentes consignando da importância da presença de todos. Inicialmente foi discutido sobre a inclusão de novos membros no conselho, sendo aprovado por unanimidade a inclusão de: 1- João Gabriel Ferreira Batista de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 083.941.559-10; 2- Yago Lima Mariano, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 095.665.819-98; 3- Francielle de Moraes Macedo, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 006.709.149-08; 4- Cristiano Benedito Lauro, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 021.033.679-01; 5- Luciana W. Lemos Frufrek, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 019.035.379-16; 6- Ailson Jesus Levatti, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 071.507.558-60. Em seguida foi realizada a prestação de contas do último ano da atual gestão, sem questionamentos. Posteriormente foi debatida sobre a possibilidade do CONSEG utilizar a estrutura do Complexo Social quando necessário. O Dr. Marcelo questionou que a união dos dois conselhos não poderá ser bem vista aos olhos da sociedade, e o Dr. Thiago questionou que a união dos conselhos pode ferir a independência do conselho da comunidade e gerar futuras demandas trabalhistas; após respondido todos os



questionamentos pelo presidente do conselho a demanda foi colocada em votação, que se deu da seguinte forma: 09 votos contrários, 03 votos favoráveis sendo de Jéfoni Nogari, João Ferreira e Yago Lima e 01 abstenção, do Guilherme Barbosa. Foi apresentando o novo estatuto do Conselho da Comunidade, e ficou decidido que será modificado o estatuto para constar que o atual mandato será de dois anos e o próximo mandato será de três anos. Frisa-se que o novo estatuto foi enviado antecipadamente a todos conselheiro para uma análise prévia. Por fim, foi colocado em debate sobre eventuais trocas nos cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, ocorrendo a seguinte alteração: deixa cargo o cargo de tesoureiro pedido Matheus Reis e assume como tesoureiro titular Yago Lima Mariano, portador do RG n.º 13.195.540-5, inscrito no CPF sob n.º 095.665.819-98, residente e domiciliado Rua Rosário Agostinho, n.º 176, Jardim Santa Crescência, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000; e como tesoureiro suplente assume João Gabriel Ferreira Batista de Sousa, portador do RG n.º 12.627.399-1, inscrito no CPF sob n.º 083.941.559-10, residente e domiciliado Rua 7 de Setembro, n.º 1308, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000. Finalizando a reunião eu, Emanuelle Cristina Pereira, secretária *ad hoc*, redigi a presente ata que vai assinada pelos presentes.



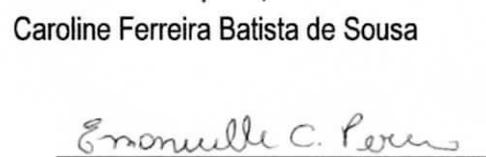
Jéfoni Nogari



Guilherme Barbosa da Silva



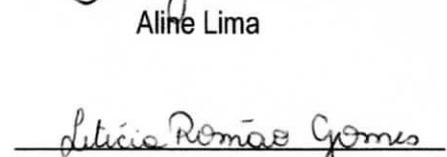
Caroline Ferreira Batista de Sousa



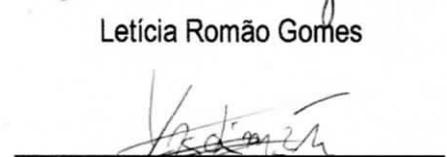
Emanuelle Cristina Pereira



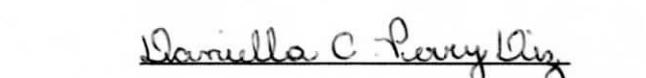
Aline Lima



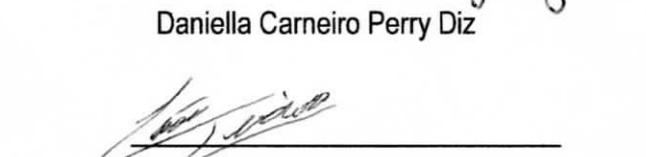
Leticia Romão Gomes



Yago Lima Mariano



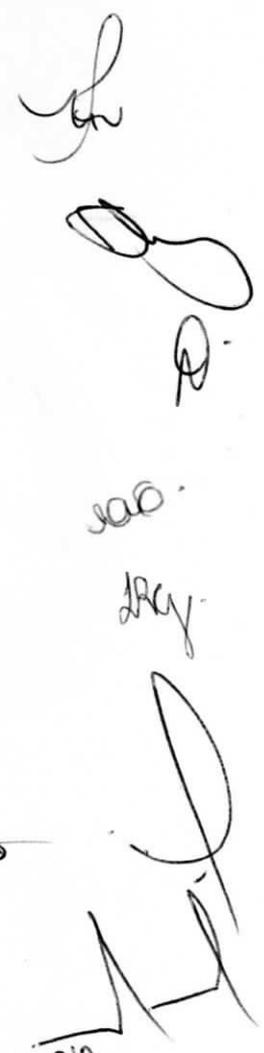
Daniella Carneiro Perry Diz



João Gabriel Ferreira Batista de Sousa



Cristiano Benetido Lauro





100P10



questionamentos pelo presidente do conselho da comunidade a demanda foi colocada em votação, que se deu da seguinte forma: 03 votos contrários, 03 votos favoráveis sendo de Jefoni Nogari, João Ferrares e Yago Lima. Na ausência do Guilherme Barbosa. Foi encaminhado o novo estatuto do Conselho da Comunidade. O novo estatuto que será modificado o estatuto para conter que o atual mandato será de dois anos e o primeiro mandato será de três anos. Faltou-se que o novo estatuto foi enviado subsequentemente a todos os membros para uma análise prévia. Foi feita a colocada em debate sobre eventuais trocas nos cargos de Conselho Diretor e Conselho Fiscal, ocorrendo algumas alterações. Deixa cargo à cargo de Rosana Aparecida Murba dos Santos. Faltou-se como tesoureiro titular Yago Lima Mariano, portador do RG nº 13.188.440-5, inscrito no CPF sob nº. 095.862.819-88, residente e domiciliado Rua Rosário Agostinho, n.º 178, Jardim Santa Cecília, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 85490-000 e como tesoureiro suplente assume João Gabriel Ferrares portador do RG nº 13.188.440-5, inscrito no CPF nº 095.862.819-88, residente e domiciliado Rua Rosário Agostinho, n.º 178, Jardim Santa Cecília, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 85490-000.

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634

Selo nº SFTN1JG3jBORjuMq8eJ1095q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de

JÉFONI NOGARI, Dou fé. 03 de maio de 2023.

Em Teste da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



para a paróquia 'Murba dos Santos'
Escrevente Juramentada

Jefoni Nogari

Guilherme Barbosa da Silva

Aline Lima

Letícia Romão Gomes

Yago Lima Mariano

Rosana Aparecida Murba dos Santos

João Gabriel Ferrares

Cristina Penido Lano



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Ailson Jesus Levatti

Luciana W. Lemos Frufrek

Francielle de Moraes Macedo

Marcelo Graça Milani Cardoso

Thiago Batista Hernandez

Carlos Alberto Luz

20

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Benedito Lúcio Machado, 511, sala E - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - Fone/Fax: (43) 3141-0509
Márcio Trombini Caldas - Oficial Registrador

ATA

Certifico que a presente ata foi averbada hoje.

PROCOLO Nº 0025416

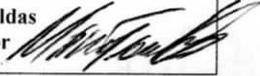
REGISTRO Nº 0000521

LIVRO A-018

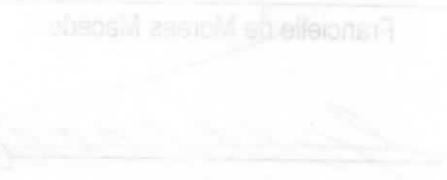
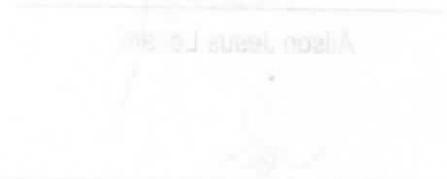
Selo Digital nº SFTD1UeUcnCUaFZ2QXdk1492q. Consulte em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Santo Antônio da Platina (PR), 03 de maio de 2023

Márcio Trombini Caldas
Oficial Registrador



COMISSÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo de Pessoa Jurídicas
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

Registro de Títulos e Documentos:
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – DIA 3 DE JULHO DE 2023

Aos três de julho de dois mil e vinte e três, na sede do Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina, pontualmente às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, deu-se início a assembleia geral ordinária. O presidente do conselho diretor, Jéfoni Nogari, cumprimenta todos os presentes, agradecendo a presença de todos. De início, verificou-se o quórum mínimo previsto no Estatuto de um quinto do total de conselheiros (art. 20, Estatuto); tendo em vista que nessa assembleia não se analisará os o constante no art. 18, incisos II, III e VI, exclui-se a necessidade do quórum qualificado, o que instala-se nesse momento a assembleia nos termos estatutários vigentes. Presentes os(as) conselheiros(as): Jéfoni Nogari, presidente; Caroline Ferreira Batista de Sousa, vice presidente; Guilherme Barbosa da Silva, conselho fiscal; Alex Dias Massarelli, secretário ad hoc; João Gabriel Ferreira Batista de Sousa, conselheiro; José Ricardo de Souza, conselheiro; Ana Lúcia Stefaniack, conselheira; Cristiano Benedito Lauro, conselheiro; Ygor Biaggioni Batista, conselheiro; Francielle Macedo, conselheira; Emanuelle Cristina Pereira, advogada; Aline Ribeiro Gonçalves de Lima, assistente administrativa; Daniella Carneiro Perry Diz, Pedagoga. Iniciando os trabalhos, o presente do conselho diretor coloca em votação a inclusão das seguintes pessoas como conselheiros(as): Washington Silva Batista, inscrito no CPF n.º 067.027.509-35, RG n.º 13.872.674-6, residente e domiciliado a Rua João Ribeiro Ferraz, n.º 420, bairro Aparecidinho II, aprovado por unanimidade. Em seguida, segue-se a assembleia com a prestação de contas dos trabalhos desenvolvidos, oportunidade em que o presidente do conselho diretor convidou os presentes para a inauguração da biblioteca, que será nesse dia sete de julho, iniciando-se às nove horas. Após, acerca do item "iii" do edital de convocação dessa assembleia, o presidente do conselho diretor esclarece que após uma conversa com os também membros da diretoria, Caroline Ferreira, vice-presidente, e o Guilherme Barbosa, presidente do Conselho Fiscal, decidiu por rever seu posicionamento de deixar a presidência e continuará até findar-se o atual mandato. Nesse momento, passa-se a discutir acerca da implantação de um regimento interno, para melhor administrar o funcionamento deste Conselho. Consigne-se que a minuta foi enviada no dia vinte e três de junho para todos(as) os(as) conselheiros(as), para que tivessem conhecimento prévio e pudesse analisar, com antecedência, e deliberar acerca de sua aprovação e implantação nesta assembleia. Frise-se que por determinação do presidente do conselho diretor, foi deixado impresso quatro minutas do regimento para apreciação dos presentes, estando com as colaboradoras Aline e Emanuelle a disposição dos(as) conselheiros(as). A aprovação do regimento interno foi por unanimidade dos conselheiros. Após a aprovação do regimento interno, o presidente do conselho diretor questiona os presentes se há algum outro assunto a ser tratado e deliberado, o conselheiro José Ricardo questionou como esta acontecendo as visitas mensais na cadeia e prontamente o presidente diretor explicou

10CP10

ERP

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Benedito Lúcio Machado, 511, sala E - Centro

Santo Antônio da Platina - PR

Fone/Fax: (43) 3141-0509

Marcio Trombini Caldas - Oficial Registrador

Selo Digital nº SFTD4Yvf54R0aKkp37DD1492q.

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Apresentante: **Conselho da Comunidade da Comarca de Santo**

Antônio da Platina /PR

PROTOCOLO Nº 0025510

REGISTRO Nº 0022128

LIVRO B-136

Santo Antônio da Platina (PR), 12 de julho de 2023



Márcio Trombini Caldas
Oficial Registrador

Procurador do Conselho da Comunidade de
Santo Antônio da Platina - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

Lei nº 2.110, de 21 de agosto de 2023

“Declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei, de autoria da Mesa Executiva:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho da Comunidade de Santo Antônio da Platina, inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 20.745.433/0001-83, com sede neste Município.

Art. 2º - À entidade de que trata o Art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade referida no Art. 1º, salvo motivo de força maior, fica obrigada a encaminhar à Prefeitura Municipal, anualmente, até o último dia útil do mês de Abril do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no período;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil.

Art. 4º - As exigências previstas no artigo anterior não obstam a observância de outras que sejam aplicáveis às entidades de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Cessarão os benefícios da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de apresentar, por 02 (dois) anos consecutivos, os documentos exigidos no Art. 3º desta Lei;

II – deixar de cumprir as disposições estatutárias;

III – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – retribuir, de qualquer forma, os membros da diretoria;

V – conceder vantagens, lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens a dirigentes, mantenedores, associados e afins;

VI – almejar fins lucrativos;

VII – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar o fato ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Qualquer parceria entre a Administração Pública Municipal e entidade de que trata o Art. 1º desta lei, envolvendo ou não a transferência de recursos





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

financeiros por parte do ente público, somente será formalizada mediante prévia autorização do Poder Legislativo – conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, nos artigos 21, inciso IV e 22, incisos IX e X.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 21 de agosto de 2023.



Assinado Digitalmente por:

EDSON MUNIZ GONCALVES

531.943.499-53

21/08/2023 13:52:23

EDSON MUNIZ GONÇALVES - BUCHECHA
Presidente da Câmara Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2023 13:52:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64e396536e1ee>.
POR EDSON MUNIZ GONCALVES - (531.943.499-53) EM 21/08/2023 13:52



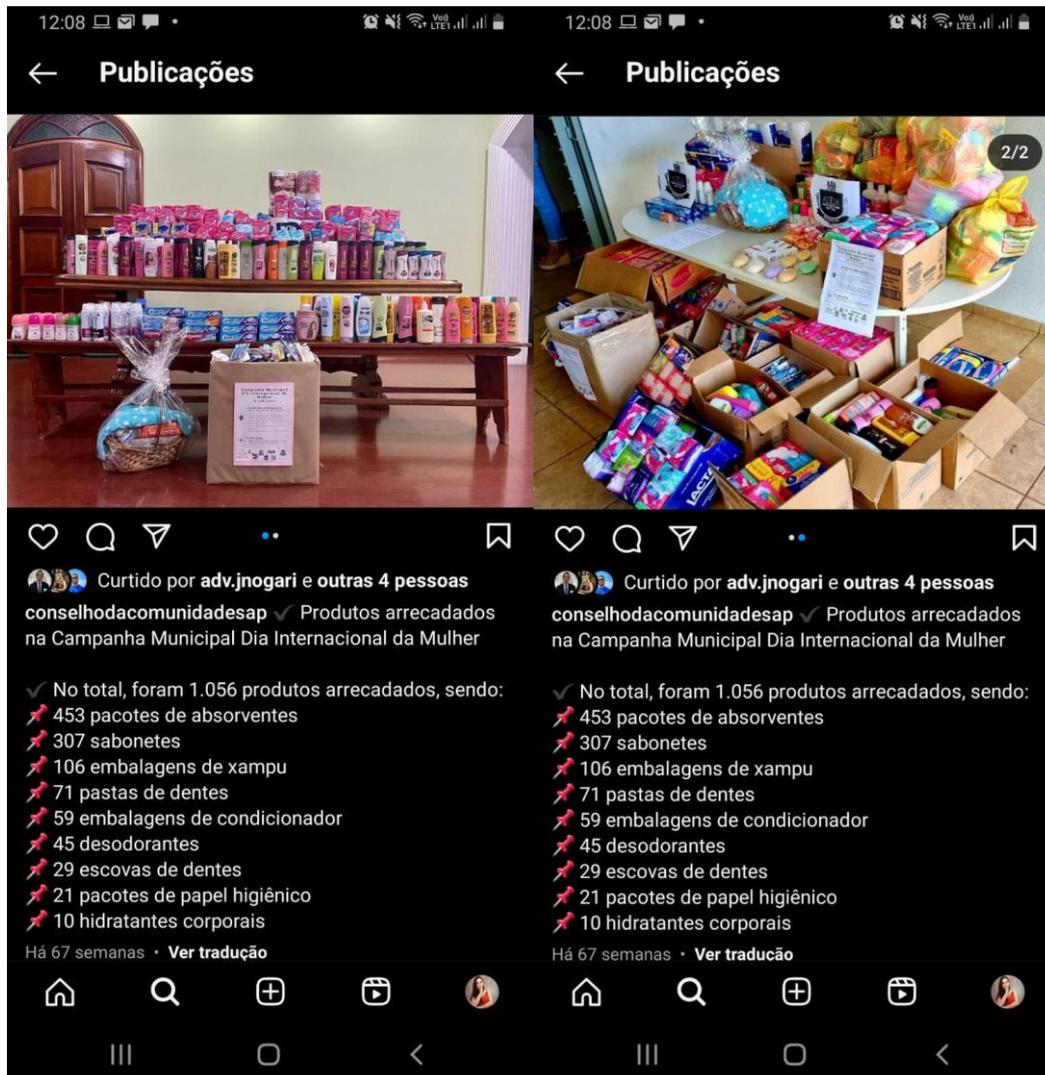


CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

Relatório da Ações Sociais Promovidas Pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina

1 - Campanha Municipal do Dia Internacional da Mulher 2022: realizada entre o período de 21/02/2022 a 04/03/2022. Foram arrecadados 1.056 produtos de higiene pessoal para cadeia feminina de Santo Antônio da Platina.



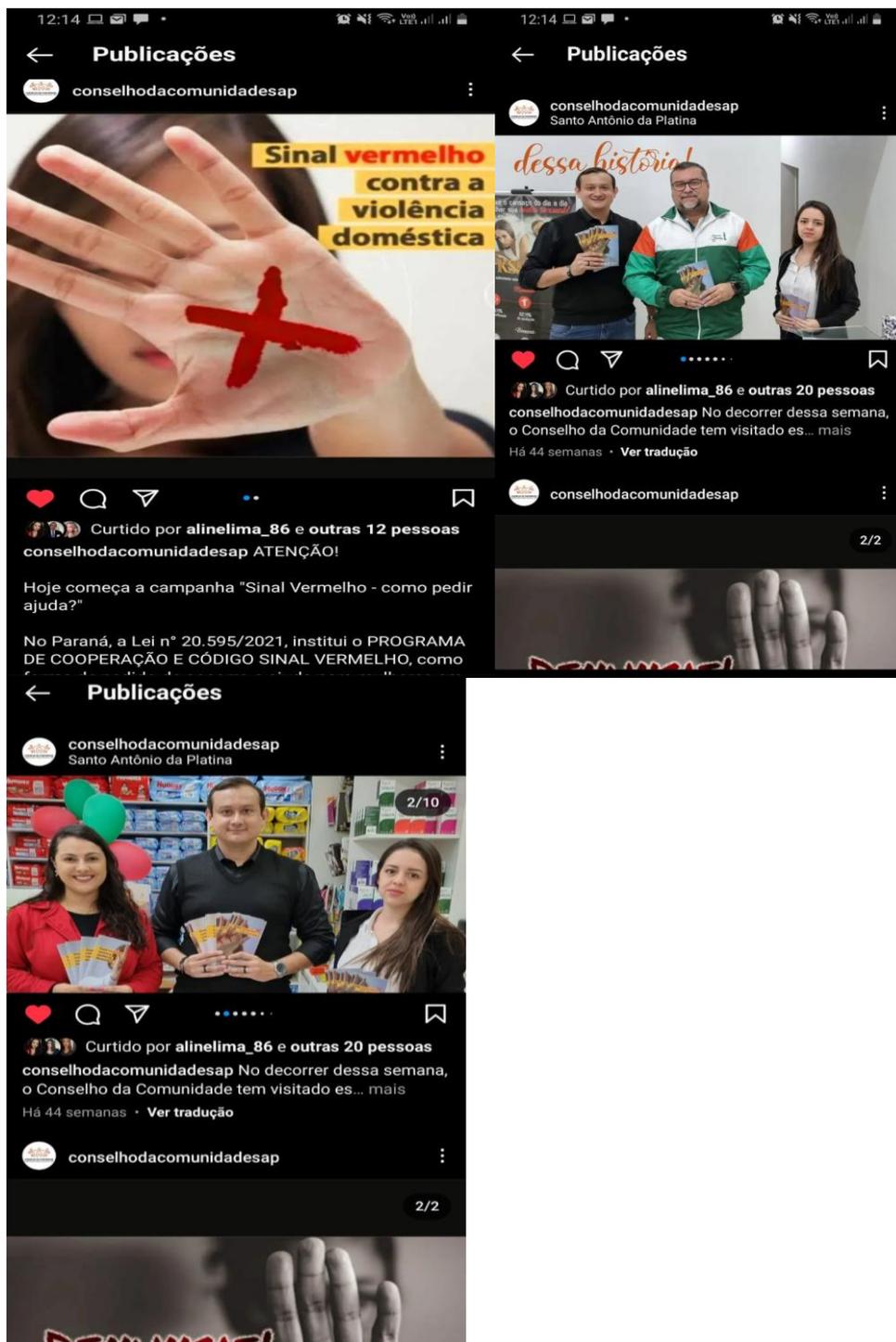
2- Campanha sinal vermelho contra a violência doméstica: realizada entre o período de 15 a 19 de agosto de 2022. O Conselho da Comunidade visitou escolas e farmácias e escolas do Município divulgando a campanha. Teve por objetivo abordar a importância da sociedade reconhecer pedidos de ajuda através do "X", sinal de ajuda que



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

deve ser feito por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, além de orientar como proceder para proteger a mulher e ativar as autoridades para a sua proteção.





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

3 – Campanha Agosto Lilás – atividade realizada em parceria com Conselho da Comunidade, DEPPEN e Prefeitura de Santo Antônio da Platina: realizado no dia 26/08/2022.

Foi desempenhada diversas atividades na cadeia feminina de Santo Antônio da Platina, na qual foi abordado temas sobre o mês de proteção à mulher, a fim de conscientizar pelo fim da violência contra a mulher. Além disso, foi realizado momento de beleza com maquiagens e manicure.



4 – Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário: realizada entre os dias 10 a 17 de outubro de 2022. O projeto consistiu na adoção de medidas concretas, voltadas à celeridade na garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente junto ao Poder Judiciário e comunidade.

Foram realizadas palestras nos colégios de Santo Antônio da Platina, com tema Gravidez na Adolescência e seus Respectivos Direitos. As palestras foram ministradas pela enfermeira Vânia Granemann Bertolini e a advogada Elen Conrado.

Por fim, os menores do CENSE visitaram a empresa Aramon e a Faculdade Fanorpi, com o intuito de estimular o estudo e trabalho.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.

Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com

Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226

CNPJ 20.745.433/0001-83



1/3

2/3

01/11/2022

VI SEMANA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO JUDICIÁRIO

10 a 17 de outubro de 2022.

Relatório das ações desenvolvidas para o fomento e visibilidade das demandas da infância e da juventude no Judiciário do Estado do Paraná entre os dias 10 e 17 de outubro de 2022.



Iniciativa:



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Vara Criminal e Anexos

Magistrada: Drª Djalma Aparecido Gaspar Junior

Durante a Semana da Criança e do Adolescente realizaram-se atividades em escolas públicas e particulares da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR e no CENSE local, levando informações sobre saúde e direitos básicos fundamentais, proporcionando momentos educativos e profissionalizantes, com o intuito de melhorar a realidade social vivenciada.

Atividades desenvolvidas:

1. Realização de palestras em escolas públicas e particulares da Comarca de de Santo Antônio da Platina/PR, entre as datas de 10 a 17 de outubro de

5 – 22ª Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa: realizada entre os dias 21 a 25 de novembro de 2022.

Teve por objetivo orientar a sociedade sobre como identificar e se portar diante dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando conscientização e acolhimentos às mulheres que se encontram nessa situação.

Para tanto foi realizada uma palestra inaugural no dia 21/11/2022, para sociedade em geral, com diversos palestrantes, dentre eles: Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior – Juiz de Direito; Dra. Luciana Helena Tofano Chuvalski – Promotora de Justiça, entre outros.

Por fim, entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, foram realizadas diversas minipalestras no CREAS, CRAS, SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) do município de Santo Antônio da Platina.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83



6 – No mês de Dezembro de 2022 o Conselho da Comunidade presenteou as detentas da Cadeia Pública e Internados do CENSE da comarca, com panetones:

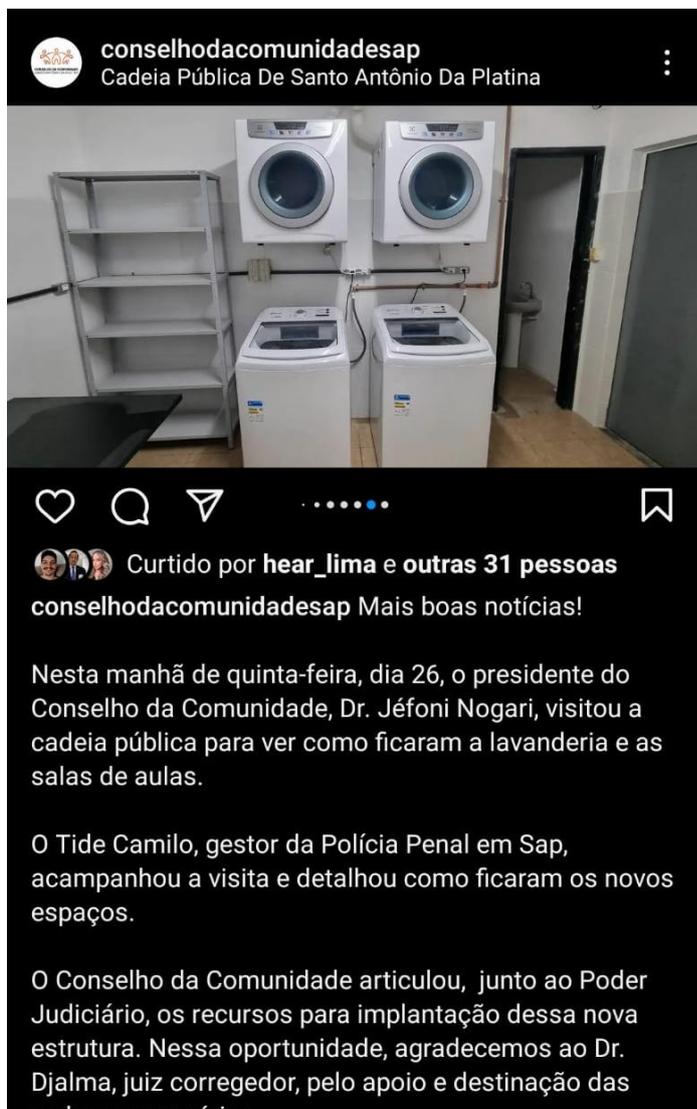




CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

7 – Entrega dos materiais para a Lavanderia, custeados pelo Conselho da Comunidade, que foi instalado na cadeia pública da comarca de Santo Antônio da Platina:



8 - Campanha Municipal do Dia Internacional da Mulher 2023: realizada entre o período de 21/02/2023 a 04/03/2023. Foram arrecadados 1.930 produtos de higiene pessoal para cadeia feminina de Santo Antônio da Platina.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.

Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com

Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226

CNPJ 20.745.433/0001-83

Campanha Municipal 08/03

DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Arrecadação de produtos de higiene para as mulheres da Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina/PR

22/02 a 04/03

Os itens sugeridos para doação são: absorventes, sabonetes, xampu, condicionador, papel higiênico, pasta de dente.

Realização: CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Apoio:

- hiper farma
- Vale do Sol FM 100.5
- Paróquia São José
- Muit Farma
- npdiario.com
- ta no site

Realização: CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Apoio:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal

Nos sigam no Instagram: @conselhodacomunidadesap

conselhodacomunidadesap e adv.jnogari
Cadeia Pública De Santo Antônio Da Platina

5/8

Curtido por alinelima_86 e outras 32 pessoas

conselhodacomunidadesap Nesta manhã de quinta-feira, o presidente do Conselho da Comunidade, Dr. @adv.jnogari , acompanhado das Drs. @carolineferreiradv , vice-presidente e a @leticia.romao.gomes , conselheira, entregaram ao Departamento de Polícia Penal de nossa cidade as doações recebidas durante a campanha municipal da mulher.

conselhodacomunidadesap e adv.jnogari
Cadeia Pública De Santo Antônio Da Platina

7/8

Curtido por alinelima_86 e outras 32 pessoas

conselhodacomunidadesap Nesta manhã de quinta-feira, o presidente do Conselho da Comunidade, Dr. @adv.jnogari , acompanhado das Drs. @carolineferreiradv , vice-presidente e a @leticia.romao.gomes , conselheira, entregaram ao Departamento de Polícia Penal de nossa cidade as doações recebidas durante a campanha municipal da mulher.

conselhodacomunidadesap e adv.jnogari
Cadeia Pública De Santo Antônio Da Platina

Curtido por alinelima_86 e outras 32 pessoas

conselhodacomunidadesap Nesta manhã de quinta-feira, o presidente do Conselho da Comunidade, Dr. @adv.jnogari , acompanhado das Drs. @carolineferreiradv , vice-presidente e a @leticia.romao.gomes , conselheira, entregaram ao Departamento de Polícia Penal de nossa cidade as doações recebidas durante a campanha municipal da mulher.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

9 – 23ª Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa: Foi realizada entre os dias 06 a 10 de março de 2023. Teve por objetivo a conscientização dos alunos de ensino médio das escolas públicas e particulares de Santo Antônio da Platina, acerca do tema: Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

23ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

A Justiça pela Paz em Casa é uma campanha de mobilização nacional pela resolução de casos de violência doméstica.

Discussão acerca do combate e enfrentamento à violência em face da mulher e de gênero.

Conscientização dos alunos de ensino médio das escolas públicas e particulares de Santo Antônio da Platina

Eventos agendados:

- 06/03 - 08h às 09h - Colégio Tia Ana Maria
- 06/03 - 10:45 às 11:45 - Colégio SESI
- 07/03 - 08h às 09h - Colégio Estadual Rio Branco
- 07/03 - 09h às 10h - Colégio Estadual Rio Branco
- 09/03 - 07:30 às 08:30 - Colégio Maria Dalila
- 09/03 - 08:30 às 09:30 - Colégio Maria Dalila
- 10/03 - 09h às 10h - Colégio Casucha
- 10/03 - 10:45 às 11:45 - Colégio Maria Dalila

DENÚNCIE!

- Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher)
- 190 (Polícia Militar)

Realização: CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

conselhodacomunidadesap

1/4

CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL E PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

9

Curtido por [adv.jnogari](#) e outras 12 pessoas

conselhodacomunidadesap Hoje as palestras da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Cas... mais

Há 15 semanas • [Ver tradução](#)

conselhodacomunidadesap

4/4

Curtido por [adv.jnogari](#) e outras 12 pessoas

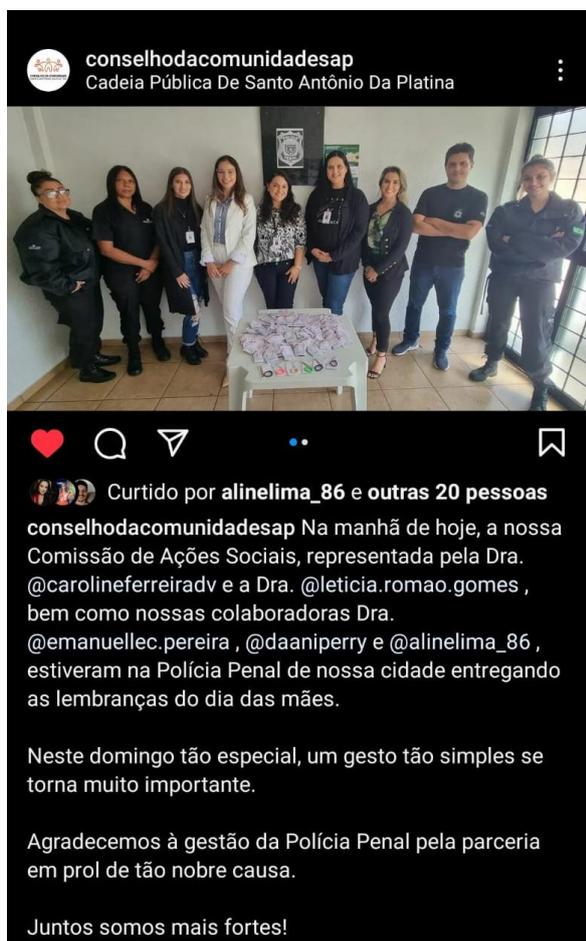
conselhodacomunidadesap Hoje as palestras da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Cas... mais

Há 15 semanas • [Ver tradução](#)



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83



12 – Lançamento Programa Basta: No dia 16 de maio de 2023, ocorreu o lançamento do Programa Basta, que será desenvolvido pela equipe do Complexo social, realizando encontros periódicos com autores de violência doméstica.





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83



13 – Semana do “Combate ao abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”: Ocorreu entre os dias 15 a 18 de maio de 2023, onde foi realizada a divulgação do tema nas mídias sociais e rádios, passeada com alunos de escolas públicas e distribuição de cartazes e panfletos nos comércios do município. Por fim, foi realizado um círculo reflexivo com 3 internados do CENSE, abordando o tema.





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.

Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com

Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226

CNPJ 20.745.433/0001-83





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

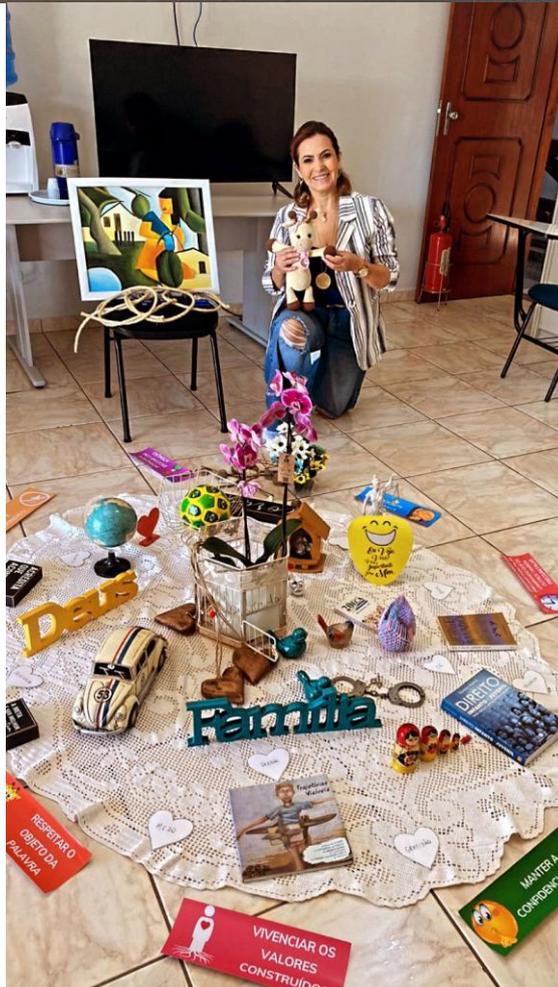
Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.

Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com

Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226

CNPJ 20.745.433/0001-83





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

14 – Semana da Adoção: No dia 25 de maio de 2023, em parceria com o TJPR e com a Casa Lar, foi realizado um encontro com o tema: “A constituição da família pela via adotiva: Aspectos legais, processuais e psicossociais da adoção”:



15 – Dia do “Combate contra o Trabalho Infantil”: No dia 12 de junho de 2023 o Conselho realizou a divulgação do tema nas mídias sociais e rádios. Além de distribuir cartazes nos comércios e locais públicos para a divulgação do tema:



**CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83



conselhodacomunidadesap

QUANDO PENSO EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PENSO EM ALGO SAGRADO, EM PROTEÇÃO, EM FUTURO, EM AFETO E CUIDADO.

Proteger a infância é potencializar o futuro de crianças e adolescentes. Chega junto para acabar com o trabalho infantil.

#ChegaTrabalhoInfantil

MPT

FNPETI

12 DE JUNHO Dia do Trabalho Infantil

DENUNCIE! DISQUE 100

Patronato Municipal

CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

TJPR

Apóio:

Curtido por daaniperry e outras 11 pessoas

conselhodacomunidadesap O dia 12 de junho, Dia

16 – Inauguração da Biblioteca: No dia 07 de julho de 2023 o Conselho inaugurou uma biblioteca em sua sede, que será utilizada para o cumprimento das medidas educativas e projeto de remição pela leitura.



17 – Semana de Combate ao Femicídio: Entre os dias 18 a 22 de julho de 2023 foram realizadas diversas ações sociais para o combate ao feminicídio, dentre elas:

- Divulgação do tema nas mídias sociais, rádios locais e sites de notícia;
- Fixados cartazes e folders informativos em locais de grande movimentação;
- No dia 27 de julho de 2023 - Palestra na Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina, tendo como palestrantes o Assistente Social José Ricardo de Souza e Procuradora da Câmara de Vereadores Ana Carla Santos;
- No dia 09 de agosto de 2023 – Palestra para os alunos da Fanorpi, tendo como palestrantes:
 - Djalma Aparecido Gaspar Júnior – Juiz de Direito;
 - Bruno Figueiredo Cachoeira Dantas – Promotor de Justiça;
 - Jéfoni Nogari – Advogado e Presidente do Conselho da Comunidade;
 - Erontides de Oliveira Camilo – Gestor da Cadeia Pública;
 - Bruna Lemes Fogaça Camargo – Advogada e Presidente da Comissão da Mulher Advogada;
 - Fernanda Maria Oliviera – Advogada e Professora da Fanorpi;

- Carolinne dos Santos Fernandes – Delegada da Delegacia da Mulher de Jacarezinho.



18 – Semana da Justiça pela Paz em Casa: Entre os dias 14 a 18 de agosto de 2023 o Conselho realizou a divulgação do tema no instagram através de posts diários e uma live, foram distribuídos cartazes e folders nos pontos de grande circulação da cidade, além de oficiar alguns estabelecimentos para utilizarem iluminação vermelha nos prédios em apoio da campanha.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11715/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de setembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 734/2023**.

Curitiba, 4 de setembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/09/2023, às 16:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11715** e o código CRC **1B6B9F3F8C5D7EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11758/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de setembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 15:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11758** e o código CRC **1E6F9D3F9A3B9DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11844/2023

Projeto de Lei nº: 734/2023

Interessado: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, **assinado pela diretoria da instituição**, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 11 de Setembro de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2023, às 17:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11844** e o
código CRC **1B6F9A4A4A6F4BD**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ: 20.745.433/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:35 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **270A.627C.871C.BBEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

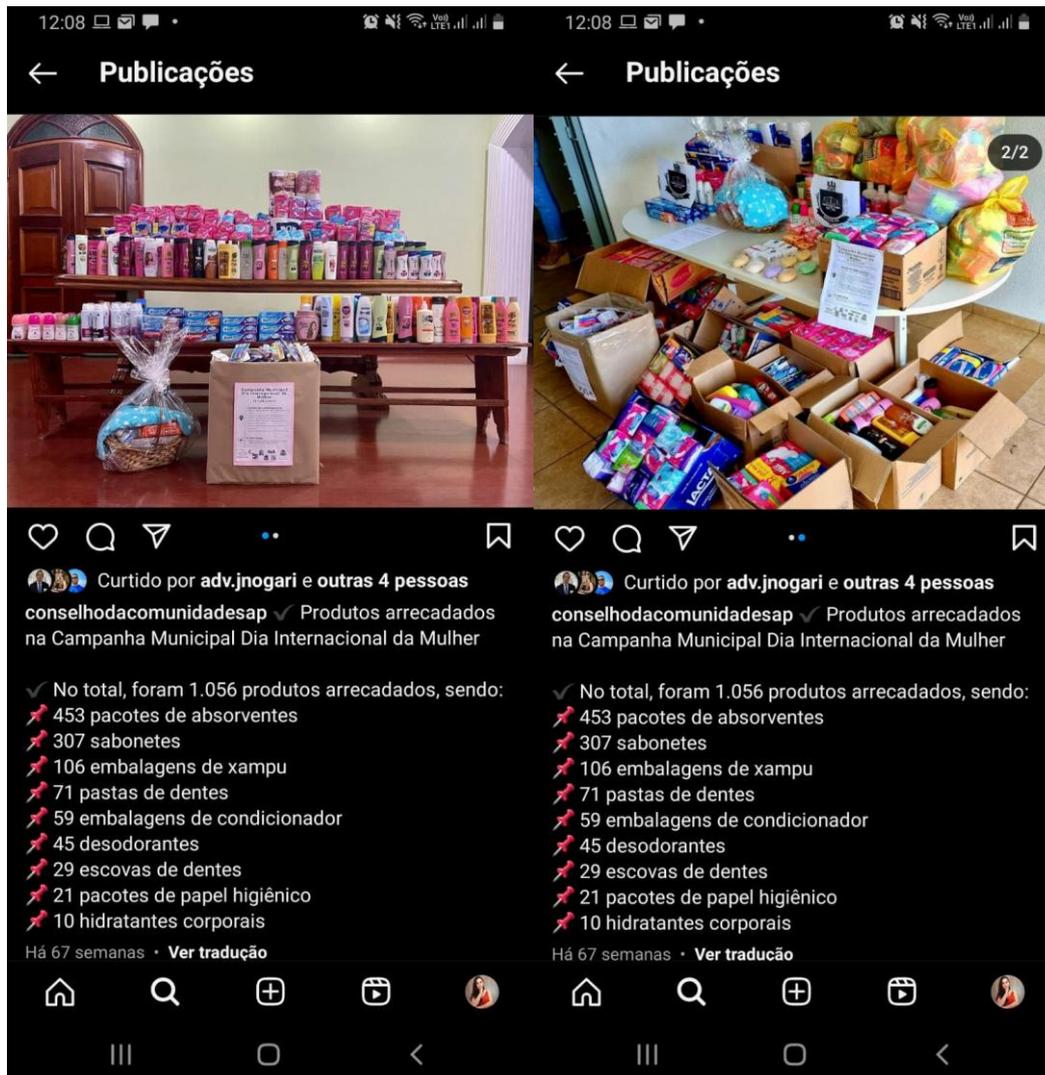


CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

Relatório da Ações Sociais Promovidas Pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina

1 - Campanha Municipal do Dia Internacional da Mulher 2022: realizada entre o período de 21/02/2022 a 04/03/2022. Foram arrecadados 1.056 produtos de higiene pessoal para cadeia feminina de Santo Antônio da Platina.



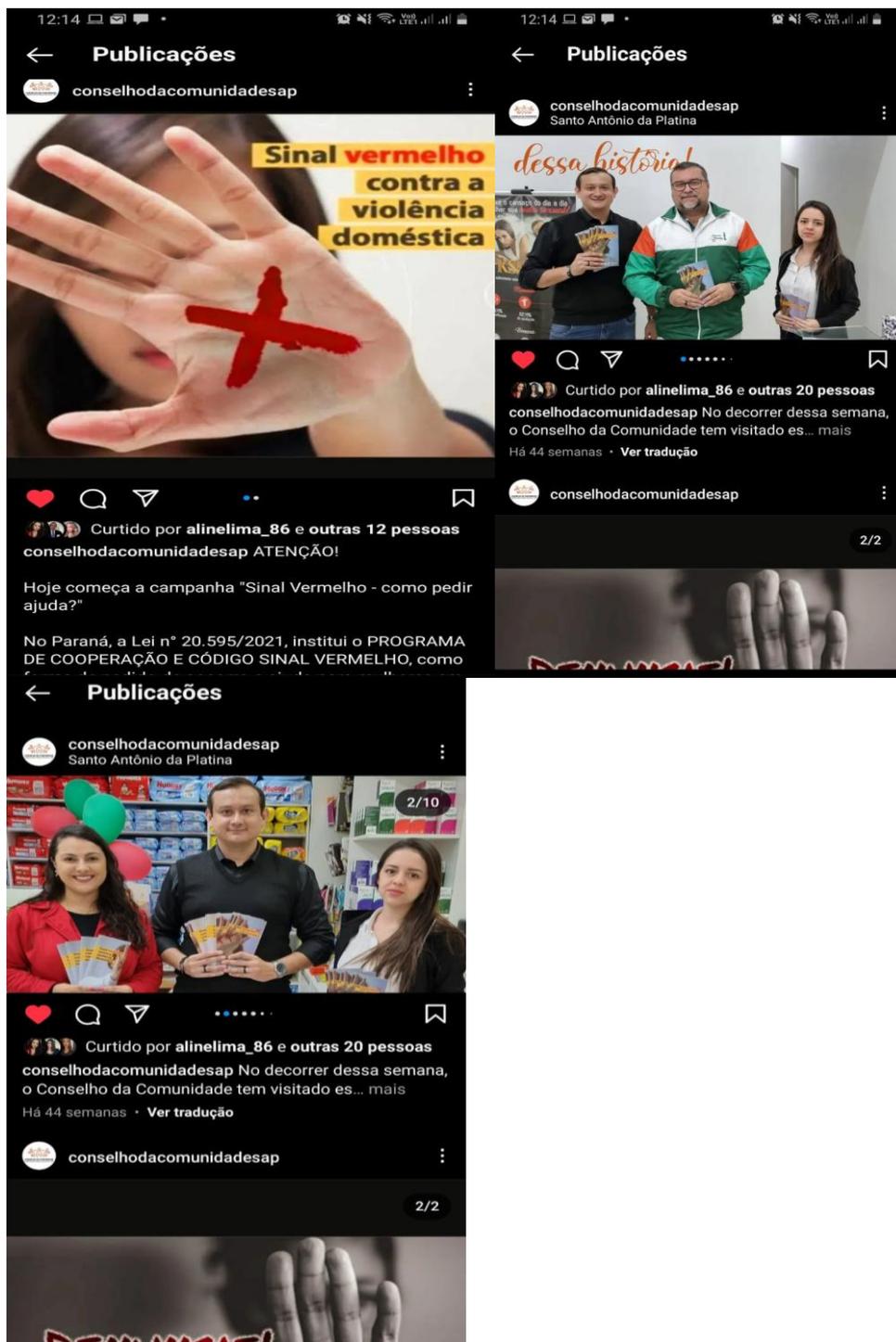
2- Campanha sinal vermelho contra a violência doméstica: realizada entre o período de 15 a 19 de agosto de 2022. O Conselho da Comunidade visitou escolas e farmácias e escolas do Município divulgando a campanha. Teve por objetivo abordar a importância da sociedade reconhecer pedidos de ajuda através do "X", sinal de ajuda que



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

deve ser feito por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, além de orientar como proceder para proteger a mulher e ativar as autoridades para a sua proteção.





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

3 – Campanha Agosto Lilás – atividade realizada em parceria com Conselho da Comunidade, DEPPEN e Prefeitura de Santo Antônio da Platina: realizado no dia 26/08/2022.

Foi desempenhada diversas atividades na cadeia feminina de Santo Antônio da Platina, na qual foi abordado temas sobre o mês de proteção à mulher, a fim de conscientizar pelo fim da violência contra a mulher. Além disso, foi realizado momento de beleza com maquiagens e manicure.



4 – Semana da Criança e do Adolescente no Judiciário: realizada entre os dias 10 a 17 de outubro de 2022. O projeto consistiu na adoção de medidas concretas, voltadas à celeridade na garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente junto ao Poder Judiciário e comunidade.

Foram realizadas palestras nos colégios de Santo Antônio da Platina, com tema Gravidez na Adolescência e seus Respectivos Direitos. As palestras foram ministradas pela enfermeira Vânia Granemann Bertolini e a advogada Elen Conrado.

Por fim, os menores do CENSE visitaram a empresa Aramon e a Faculdade Fanorpi, com o intuito de estimular o estudo e trabalho.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83



1/3

2/3

01/11/2022

VI SEMANA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO JUDICIÁRIO

10 a 17 de outubro de 2022.

Relatório das ações desenvolvidas para o fomento e visibilidade das demandas da infância e da juventude no Judiciário do Estado do Paraná entre os dias 10 e 17 de outubro de 2022.



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Vara Criminal e Anexos
Magistrada: Drª Djalma Aparecido Gaspar Junior

Durante a Semana da Criança e do Adolescente realizaram-se atividades em escolas públicas e particulares da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR e no CENSE local, levando informações sobre saúde e direitos básicos fundamentais, proporcionando momentos educativos e profissionalizantes, com o intuito de melhorar a realidade social vivenciada.

Atividades desenvolvidas:

1. Realização de palestras em escolas públicas e particulares da Comarca de de Santo Antônio da Platina/PR, entre as datas de 10 a 17 de outubro de

5 – 22ª Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa: realizada entre os dias 21 a 25 de novembro de 2022.

Teve por objetivo orientar a sociedade sobre como identificar e se portar diante dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando conscientização e acolhimentos às mulheres que se encontram nessa situação.

Para tanto foi realizada uma palestra inaugural no dia 21/11/2022, para sociedade em geral, com diversos palestrantes, dentre eles: Dr. Djalma Aparecido Gaspar Júnior – Juiz de Direito; Dra. Luciana Helena Tofano Chuvalski – Promotora de Justiça, entre outros.

Por fim, entre os dias 22 a 25 de novembro de 2022, foram realizadas diversas minipalestras no CREAS, CRAS, SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) do município de Santo Antônio da Platina.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83



6 – No mês de Dezembro de 2022 o Conselho da Comunidade presenteou as detentas da Cadeia Pública e Internados do CENSE da comarca, com panetones:

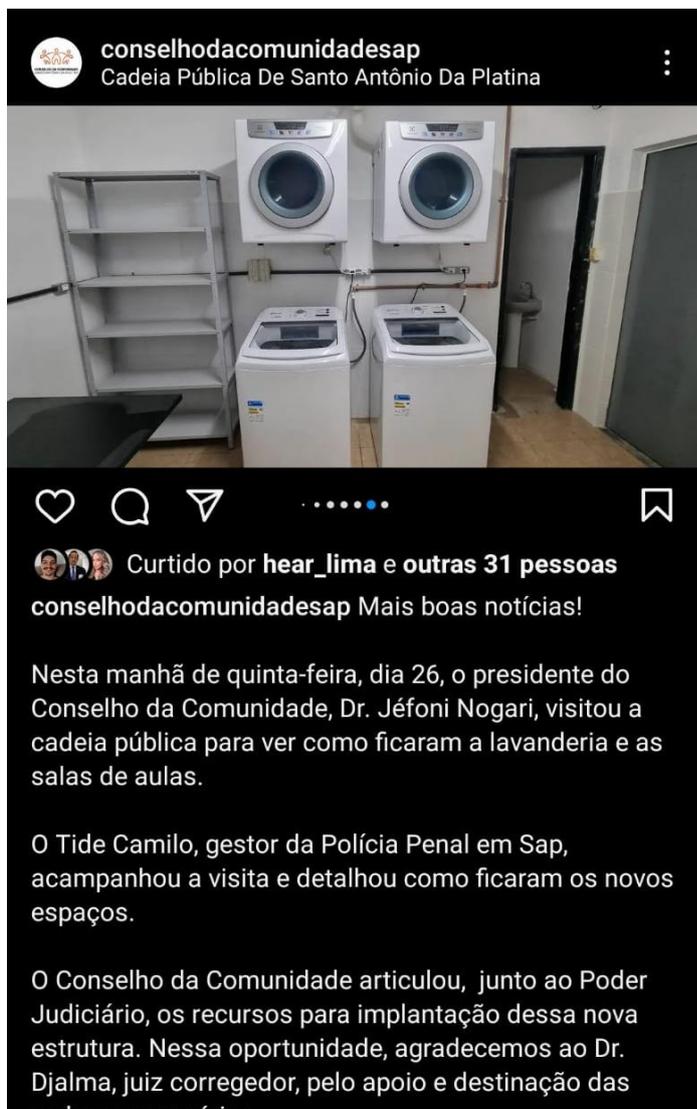




CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

7 – Entrega dos materiais para a Lavanderia, custeados pelo Conselho da Comunidade, que foi instalado na cadeia pública da comarca de Santo Antônio da Platina:



8 - Campanha Municipal do Dia Internacional da Mulher 2023: realizada entre o período de 21/02/2023 a 04/03/2023. Foram arrecadados 1.930 produtos de higiene pessoal para cadeia feminina de Santo Antônio da Platina.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.

Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com

Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226

CNPJ 20.745.433/0001-83

Campanha Municipal 08/03
DIA INTERNACIONAL DA MULHER

"Quem ajuda o próximo leva Deus no coração e a bondade no peito."

Arrecadação de produtos de higiene para as mulheres da Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina/PR

22/02 a 04/03

Os itens sugeridos para doação são: absorventes, sabonetes, xampu, condicionador, papel higiênico, pasta de dente.

Onde doar:

- Paróquia São José - R. Jasmin, nº 30, Jardim Colorado
- Câmara - Avenida Oliveira Mota, nº 715, Centro
- Farmácia Mult Farma - R. Rui Barbosa, nº 1044 - Centro
- Farmácia Hiper Farma - R. 24 de Maio, nº 600 - Centro
- Sede da Subseção da OAB - R. 7 de Setembro, nº 827, Centro
- Paróquia Santo A. de Pádua - Praça Frei Cristóvam Capinzal, nº 731, Centro

Realização: CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Apoio: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Hiper Farma, Vale do Sol FMoods, Múlt Farma, npdiario.com, ta no site

Nos sigam no Instagram: @conselhodacomunidadesap

conselhodacomunidadesap e adv.jnogari
Cadeia Pública De Santo Antônio Da Platina

5/8

Curtido por alinelima_86 e outras 32 pessoas

conselhodacomunidadesap Nesta manhã de quinta-feira, o presidente do Conselho da Comunidade, Dr. @adv.jnogari , acompanhado das Drs. @carolineferreiradv , vice-presidente e a @leticia.romao.gomes , conselheira, entregaram ao Departamento de Polícia Penal de nossa cidade as doações recebidas durante a campanha municipal da mulher.

conselhodacomunidadesap e adv.jnogari
Cadeia Pública De Santo Antônio Da Platina

7/8

Curtido por alinelima_86 e outras 32 pessoas

conselhodacomunidadesap Nesta manhã de quinta-feira, o presidente do Conselho da Comunidade, Dr. @adv.jnogari , acompanhado das Drs. @carolineferreiradv , vice-presidente e a @leticia.romao.gomes , conselheira, entregaram ao Departamento de Polícia Penal de nossa cidade as doações recebidas durante a campanha municipal da mulher.

conselhodacomunidadesap e adv.jnogari
Cadeia Pública De Santo Antônio Da Platina

Curtido por alinelima_86 e outras 32 pessoas

conselhodacomunidadesap Nesta manhã de quinta-feira, o presidente do Conselho da Comunidade, Dr. @adv.jnogari , acompanhado das Drs. @carolineferreiradv , vice-presidente e a @leticia.romao.gomes , conselheira, entregaram ao Departamento de Polícia Penal de nossa cidade as doações recebidas durante a campanha municipal da mulher.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

9 – 23ª Semana Nacional da Justiça Pela Paz em Casa: Foi realizada entre os dias 06 a 10 de março de 2023. Teve por objetivo a conscientização dos alunos de ensino médio das escolas públicas e particulares de Santo Antônio da Platina, acerca do tema: Violência Doméstica e Familiar contra Mulher.

23ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

A Justiça pela Paz em Casa é uma campanha de mobilização nacional pela resolução de casos de violência doméstica.

Discussão acerca do combate e enfrentamento à violência em face da mulher e de gênero.

Conscientização dos alunos de ensino médio das escolas públicas e particulares de Santo Antônio da Platina

Eventos agendados:

- 06/03 - 08h às 09h - Colégio Tia Ana Maria
- 06/03 - 10:45 às 11:45 - Colégio SESI
- 07/03 - 08h às 09h - Colégio Estadual Rio Branco
- 07/03 - 09h às 10h - Colégio Estadual Rio Branco
- 09/03 - 07:30 às 08:30 - Colégio Maria Dalila
- 09/03 - 08:30 às 09:30 - Colégio Maria Dalila
- 10/03 - 09h às 10h - Colégio Casucha
- 10/03 - 10:45 às 11:45 - Colégio Maria Dalila

DENÚNCIE!

- Disque 180 (Central de Atendimento à Mulher)
- 190 (Polícia Militar)

Realização: CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

conselhodacomunidadesap

1/4

CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL E PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

9

9

Curtido por [adv.jnogari](#) e outras 12 pessoas

conselhodacomunidadesap Hoje as palestras da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Cas... mais

Há 15 semanas • [Ver tradução](#)

conselhodacomunidadesap

4/4

9

Curtido por [adv.jnogari](#) e outras 12 pessoas

conselhodacomunidadesap Hoje as palestras da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Cas... mais

Há 15 semanas • [Ver tradução](#)



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

10 – Lembrança de Páscoa: No dia 05 de abril de 2023 o conselho da Comunidade presenteou a PPL's da Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina com bombons decorados.

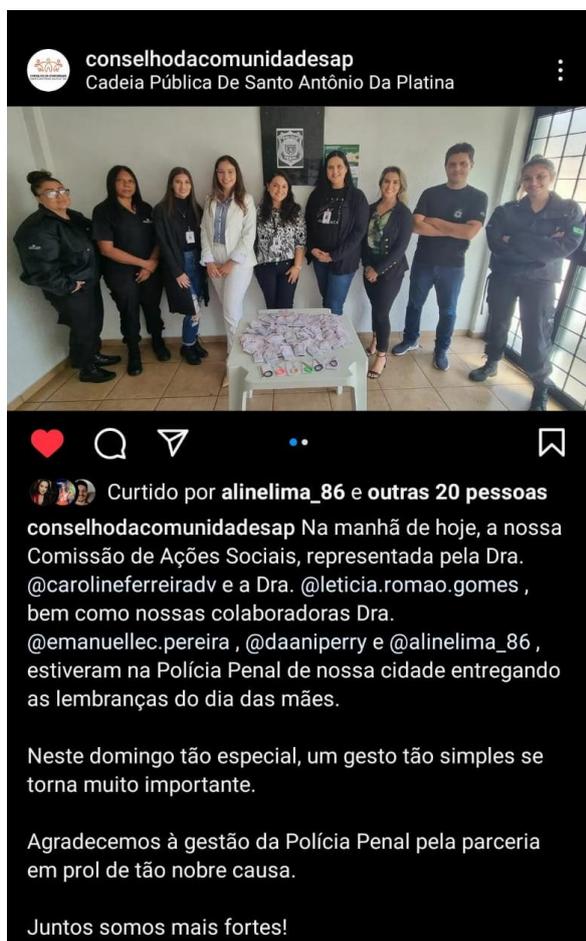


11 – Lembrança de dia das Mães: No dia 12 de maio de 2023 o Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina presenteou as PLL's da cadeia publica desta Comarca com lembrancinhas de dia das mães.



CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83



12 – Lançamento Programa Basta: No dia 16 de maio de 2023, ocorreu o lançamento do Programa Basta, que será desenvolvido pela equipe do Complexo social, realizando encontros periódicos com autores de violência doméstica.





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83



13 – Semana do “Combate ao abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”: Ocorreu entre os dias 15 a 18 de maio de 2023, onde foi realizada a divulgação do tema nas mídias sociais e rádios, passeada com alunos de escolas públicas e distribuição de cartazes e panfletos nos comércios do município. Por fim, foi realizado um círculo reflexivo com 3 internados do CENSE, abordando o tema.





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.

Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com

Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226

CNPJ 20.745.433/0001-83





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

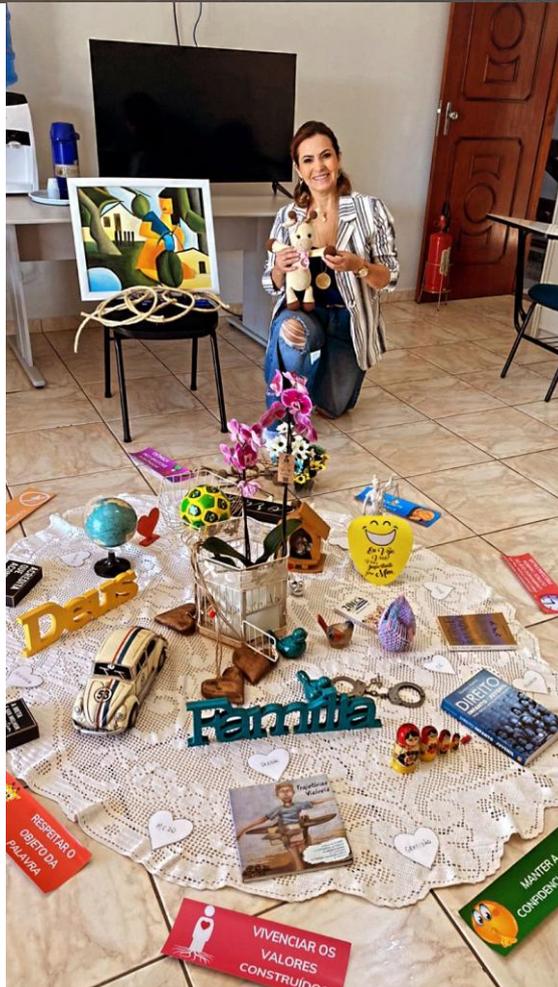
Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.

Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com

Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226

CNPJ 20.745.433/0001-83





CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.
Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR
E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com
Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226
CNPJ 20.745.433/0001-83

14 – Semana da Adoção: No dia 25 de maio de 2023, em parceria com o TJPR e com a Casa Lar, foi realizado um encontro com o tema: “A constituição da família pela via adotiva: Aspectos legais, processuais e psicossociais da adoção”:



15 – Dia do “Combate contra o Trabalho Infantil”: No dia 12 de junho de 2023 o Conselho realizou a divulgação do tema nas mídias sociais e rádios. Além de distribuir cartazes nos comércios e locais públicos para a divulgação do tema:



**CONSELHO DA COMUNIDADE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Endereço: Rua Rui Barbosa, 359, Rennó Park - Prédio do Complexo Social.

Cep: 86430-000 – Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: conselhodacomunidadesap@gmail.com

Telefone: (43) 3534-8729 WhatsApp: (43)99628-2226

CNPJ 20.745.433/0001-83



conselhodacomunidadesap

QUANDO PENSO EM INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PENSO EM ALGO SAGRADO, EM PROTEÇÃO, EM FUTURO, EM AFETO E CUIDADO.

Proteger a infância é potencializar o futuro de crianças e adolescentes. Chega junto para acabar com o trabalho infantil.

#ChegaTrabalhoInfantil • MPT • FNPETI

12 DE JUNHO
Dia do Trabalho Infantil

DENUNCIE!
DISQUE 100

Patronato Municipal • CONSELHO DA COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA • TJPR

Curtido por daaniperry e outras 11 pessoas
conselhodacomunidadesap O dia 12 de junho, Dia

16 – Inauguração da Biblioteca: No dia 07 de julho de 2023 o Conselho inaugurou uma biblioteca em sua sede, que será utilizada para o cumprimento das medidas educativas e projeto de remição pela leitura.



17 – Semana de Combate ao Femicídio: Entre os dias 18 a 22 de julho de 2023 foram realizadas diversas ações sociais para o combate ao feminicídio, dentre elas:

- Divulgação do tema nas mídias sociais, rádios locais e sites de notícia;
- Fixados cartazes e folders informativos em locais de grande movimentação;
- No dia 27 de julho de 2023 - Palestra na Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina, tendo como palestrantes o Assistente Social José Ricardo de Souza e Procuradora da Câmara de Vereadores Ana Carla Santos;
- No dia 09 de agosto de 2023 – Palestra para os alunos da Fanorpi, tendo como palestrantes:
 - Djalma Aparecido Gaspar Júnior – Juiz de Direito;
 - Bruno Figueiredo Cachoeira Dantas – Promotor de Justiça;
 - Jéfoni Nogari – Advogado e Presidente do Conselho da Comunidade;
 - Erontides de Oliveira Camilo – Gestor da Cadeia Pública;
 - Bruna Lemes Fogaça Camargo – Advogada e Presidente da Comissão da Mulher Advogada;
 - Fernanda Maria Oliviera – Advogada e Professora da Fanorpi;

- Carolinne dos Santos Fernandes – Delegada da Delegacia da Mulher de Jacarezinho.



18 – Semana da Justiça pela Paz em Casa: Entre os dias 14 a 18 de agosto de 2023 o Conselho realizou a divulgação do tema no instagram através de posts diários e uma live, foram distribuídos cartazes e folders nos pontos de grande circulação da cidade, além de oficiar alguns estabelecimentos para utilizarem iluminação vermelha nos prédios em apoio da campanha.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11874/2023

Autor: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Interessado: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Projeto de Lei nº: 734/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de Setembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2023, às 17:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11874** e o código CRC **1A6A9F4B5C5F0ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7540/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/09/2023, às 11:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7540** e o código CRC **1D6E9B4D5A5F0EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2851/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 734/2023

Projeto de Lei nº 734/2023

Autor: Deputado Evandro Araújo

Concede o título de utilidade pública ao Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina, com sede no Município de Santo Antônio da Platina.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araújo, objetiva conceder Título de Utilidade Pública ao Conselho da Comunidade da Comarca de Santo Antônio da Platina, com sede no Município de Santo Antônio da Platina.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Ademais, verifica-se que a Assembleia Legislativa detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:

I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Corroborando deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei 17.826/2013, com o atendimento dos requisitos nela previstos.

Em sua justificativa, o autor declara que a entidade presta relevantes serviços à comunidade, promovendo a participação da sociedade na execução penal e prestando assistência aos presos, egressos e seus familiares, além de auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas e transações penais.

No que tange ao regramento de não remuneração dos dirigentes e destinação do patrimônio, a entidade preenche os requisitos legais, conforme documentados juntados ao processo.

Desta feita, verifica-se que a iniciativa legislativa do Parlamentar está perfeitamente dentro da Constitucionalidade e Legalidade.

Por fim, quanto à técnica legislativa, inexistem óbices ao disposto pela Lei Complementar 95/98 destinada a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº 734/2023, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por estarem presentes os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2851** e o código CRC **1F6E9B5A7F5C3CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12153/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 734/2023, de autoria do Deputado Evandro Araújo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023, às 10:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12153** e o código CRC **1D6E9A5A8B1C9AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7737/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 02/10/2023, às 10:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7737** e o código CRC **1F6E9D5C8F1E9FC**